



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12013	Veículo de passageiros, tipo van, zero quilômetro, 16 lugares 2.3, diesel/diesel S10, transmissão manual e veiculares pra frente, direção hidráulica, ar condicionado e br- quente, freio a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS, porta lateral, porta traseira com abertura de 180°, banco dos passageiros de semi-leito com apoio de cabeça, equipado com todas as acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano	1,00	UN	130.000,00	130.000,00
TOTAL						130.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 dias após a entrega

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/11/2015


 JANAINA A. C. ORTINA
 SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2035	08.001.10.301.1001.2023	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2033	08.001.10.301.1001.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 25/11/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 25/11/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antônio do Sudoeste, 25/11/2015.

RICARDO ANTONIO OKTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 634/2015

Termo de Referência

003

Solicitação			
Número	Tipo	Unidade	Quantidade de itens
634	Aquisição de Material	24/11/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATI CRINA	709/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	até 15 dias após a e	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Em dias	
08	SECRETARIA DE SAUDE	60 Dias	
Entrega		Prazo	
Local	Nome	Em dias	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60 Dias	

Descrição

Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSFORMA SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 634/2014

Justificativa

Atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012013	Veículo de passageiros, tipo van, zero quilômetro, 16 lugares, 2.3 diesel (diesel 510), transmissão manual 6 velocidades por frente, direção hidráulica, ar condicionado a ar quente, freio disco nos 4 (quatro) eixos com ABS, porta lateral para entrada com abertura de 180°, banco dos passageiros de alumínio com apoio de cabeça equipada com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 03 (três) anos.	UN	1 00	130 000,00	130 000,00
				TOTAL	130.000,00
				TOTAL GERAL	130.000,00

Cascavel, 19 de novembro de 2015

Ao
Sr : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Comprador: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Veículo Zero Km – (Sprinter 415 CDI longa) 15+1

Características do veículo:

- Y Ano 2015 Modelo 2016
- Y Cor branca
- Y Combustível Diesel S-10 ou S-50
- Y Freio a disco e ABS nas quatro rodas
- Y Tração traseira
- Y Motor com potência de 146cv
- Y Caixa de câmbio manual de seis marchas
- Y Sistema ESP adaptativo. Integra: ABS, ASR, BAS e EBV.
- Y Sistema de travas elétricas nas portas
- Y Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento
- Y Air-bag para motorista com opção para passageiro
- Y Faróis de neblina
- Y Ar-condicionado
- Y Vidros elétrico
- Y Garantia de um ano
- Y Fechamento da porta central via controle remoto
- Y Volante com regulagem

VALOR TOTAL DO VEÍCULO: R\$ 142.000,00(Cento e quarenta e dois mil reais.)

Validade da proposta. 28/11/2015

Vendedor: Flavio Luiz Chaves
Telefone para contato (45) 9103-4778



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Ref: Cotação de Preços

Prezados Senhores,

A empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73 sediada na Av. Renault nº 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços.

**OB JETO MODELO MASTER MINIBUS L2H2 - 2.3DCI 16V, MARCA RENAULT
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 15+1**

Veículo tipo minibus cor branca, fabricação original de fábrica, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para transporte de passageiros. Camçeria inteira, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica teto elevado. Motor diesel – turbo – intercooler – com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com 4 cilindros. Torque máximo com 31,7 MKGF. Potência de 130 cv.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Veículo tipo minibus. Chassi: Comprimento total 5.548mm, Distância entre eixos 3.682mm, Capacidade de carga 1.605kg, Comprimento do salão de atendimento 2.600mm, Largura interna 1.765mm, Largura externa 2.070 mm, altura 2,502. Portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com película fixado. Transmissão 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Tração dianteira. Combustível – Diesel capacidade = 80 (oitenta) litros Direção hidráulica (original de fábrica)

Freio e Suspensão: Freio com duplo sistema hidráulico – servo assistido, Freio a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras, Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, Suspensão que garanta estabilidade e máxima absorção de impactos

Acumulador e parte elétrica. Veículo deve ter um alternador original de fábrica com capacidade mínima de 120AH, 14 volts, Bateria com o mínimo de 80 Amperes

Pneus e Rodas Pneus radiais sem câmara inclusive estepe, originais de fábrica, Rodas originais de fábrica.

Equipamentos obrigatórios: Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. Estar em conformidade com o CONTRAN (conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de controle de ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Garantia de fábrica no mínimo de 12 (doze) meses. Apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) Renault do Brasil S.A. Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – CEP: 83.070-900 São José dos Pinhais – Paraná – Brasil

Garantia: Garantia de fábrica, no mínimo de 12 meses ou 100 mil quilômetros o que primeiro ocorrer.

Discriminação e preço

Veículo Modelo Minibus passageiros 15+1 – R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

CURITIBA 17 DE NOVEMBRO 2015.

Sylvio Paim Hoffmann
Vendas a governos,
Tel.41-9974-9862

RENAULT

Renault do Brasil S.A.
Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – CEP: 83.070-900
São José dos Pinhais – Paraná – Brasil

Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01680956/0001-44

IE: 90123887-10

Av: Luiz Antonio Faudo, 2001 - Bairro - São Cristóvão Fone (46) 3520-4400

Francisco Beltrão - Pr

ITEM	QDE	UNID			
	01	UNID	<p>Master Minibus Executiva 16 L Pack Luxo - marca RENAULT.</p> <p>Veículo de passageiros, tipo ven. zero quilômetro</p> <p>Ano modelo: 2015/2016, fabricação nacional.</p> <p>Cor prata.</p> <p>Motor de no mínimo 2.3 cilindradas com corrente de</p> <p>distribuição de uso infinito</p> <p>Combustível Diesel/Diesel S10.</p> <p>Potência mínima (cv/rpm) 130/3.500.</p> <p>Transmissão manual de 6 (seis) velocidades para frente,</p> <p>transmissão dianteira</p> <p>Direção hidráulica.</p> <p>Rodas aro mínimo 16 em aço, com calotas</p> <p>Freio a disco nas 04 (quatro rodas) com ABS,</p> <p>Capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros.</p> <p>Carga útil mínima de 1.400 kg com o condutor.</p> <p>Anteparo de proteção para o motor.</p> <p>Porta lateral, porta traseira com abertura 180°.</p> <p>Ar condicionado e ar quente para o motorista e passageiros.</p>	R\$ 155.500,00	R\$ 155.500,00

01.680.956/0001-44
GRANVEL - GRANVILLE
VEÍCULOS LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faudo, 2001
 B. São Cristóvão CEP 85801-275
 Francisco Beltrão Paraná

		<p>Air bag do motorista.</p> <p>Vidros elétricos dianteiros, travas elétricas das portas e</p> <p>regulagem elétrica dos espelhos retrovisores.</p> <p>Rádio, CD Player MP3, com conexão USB e Bluetooth e</p> <p>controle de som no volante</p> <p>Banco dos passageiros semi-leito</p> <p>Apoio de cabeça nos bancos,</p> <p>Tanque de combustível com capacidade mínima de 80</p> <p>litros. Tacômetro digital. Equipado com todos os acessórios</p> <p>de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p> <p>Adesivado e envelopado conforme modelo disponibilizado</p> <p>pela Secretaria de Saúde do Paraná "Frota APSUS"</p>	<p>01.830.956/0001-44</p> <p>GRANVEL - GRANVILLE</p> <p>VEICULOS LTDA.</p> <p>Av. Luiz Antônio Franco, 2001</p> <p>B. São Cristóvão - CEP 81001-275</p> <p>Francisco Beltrão - Paraná</p>
--	--	---	---

FRANCISCO BELTRAO 16 DE NOVEMBRO DE 2015



Open Veículos
 Tudo para você de forma fácil



RENAULT PRO+
 Tudo para você de forma fácil

Fabio Alves
 SUPERVISOR PRO+
 fabioalves@openveiculos.com.br
 45.9929-9128 / 9956-2575

CASCADEL - (45) 3218-3000
 Avenida Brasil, 1339 - Jardim Gramado

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
MASTER MINIBUS L3H2 2.3 DCI 2015/2016



R\$ 136.000,00

Cor: BRANCO

Opções: (AR CONDICIONADO DUPLA) + VIDROS ELÉTRICOS + RETROVISORES ELÉTRICOS COM DESEMBACADOR + TRAVAS ELÉTRICAS + RADIO MP3).

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE:

DETALHES DO SEU VEÍCULO:

Itens Internos

- Grade divisória de carga atrás do assento do condutor
- Teclas dos bancos tipo "Robuste"
- OCS (Oil Control System)

Segurança

- Protetor do cárter
- Portas Traseiras com janelas de vidro e abertura 180°
- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag duplo
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

Conforto

- Ar quente
- Direção Hidráulica

Itens Externos

- Calotas tipo "Mini"
- Inevitabilidade do acesso ao tanque de combustível
- Rodas em aço aro 16'

Comunicação

- Pré-equipamento para rádio

Equipamentos

- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Tanque de combustível de 100 litros

Proposta válida por 15 dias.

Casaivel __16__ / 11__ / 2015__

ITENS DA TRANSFORMAÇÃO 15 + 1

Qtd.	Descrição
1	REVESTIMENTO INTERNO DE TETO E LATERAIS - RENAULT
1	PISO COM MADEIRITE 15 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA
1	KIT ILUMINAÇÃO INTERNA
1	ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO COMPLETO
1	CAPA PARA BANCO MOTORISTA COM MODIF. ENCOSTO
15	BANCO RECLINÁVEL COM ENCOSTO DE CABEÇA
15	JO CINTO DE SEGURANÇA
1	ACABAMENTO DE JANELA RENAULT VITRE
1	CONSOLA DE ACABAMENTO DE AR CONDICIONADO
4	MARTELINHO DE SEGURANÇA
1	EXTINTOR 4KG COM SUPORTE
1	HOMOLOGAÇÃO DENATRAN
1	TACOGRAFO DIGITAL SEVA
12	FAIXA REFLETIVA
1	KIT DE VIDROS LATERAIS E TRASEIROS COLADOS P/ MASTER
6	APOIO DE BRAÇO GOLD
1	PEGA MÃO GRANDE
1	PEGA MÃO PEQUENO
1	JO DE CORTINA MARTICAR
1	SUPORTE ELEVADO OS FILTROS O/ LONGARINA
1	MALEIROS LADO ESQUERDO E DIREITO
1	PREDISPOSIÇÃO PARA ALTO FALANTES

Proposta válida por 15 dias

Cascavel ___/16___/11___/2015___

04.675.147/0001-32

OPEN VEÍCULOS LTDA

AVENIDA BRASK 188 - JARDIM
GRAMADO - CEP 85814-280
CASCAVEL - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2015 -
PROCESSO Nº 710/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8656 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0102/2015 de 24/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde. **TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/12/2015 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/12/2015 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderao ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de novembro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/11/2015</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>987</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/11/2015</u>
JORNAL: <u>FREI AVANÇADA</u>
EDIÇÃO: <u>1090</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/11/2015</u>
JORNAL: <u>Diário Oficial</u>
EDIÇÃO: <u>9585</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMR

A Prefeitura Municipal de Rondônia, torna pública que irá realizar no dia 14 de dezembro de 2015, às 17:30 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1900, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, da empresa Marca Preço Global. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na área de Manutenção para atender 20 (vinte) de manutenção exigido em seu respectivo Contrato, pelo período determinado, de 12 meses, para realização do planejamento e acompanhamento do trabalho das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a planilha de especificação anexa ao referido edital. Valor Máximo R\$-14.400,00 ou seja R\$1.200,00/mês. Mais informações em: 1900 ou no e-mail e seus anexos, à disposição dos interessados somente na Prefeitura Municipal de Rondônia - Avenida Brasil, 1900, no horário de expediente. Fone Fax: (11) 372-1122 - Departamento de Licitação e Compra - E-mail: licita@rondonia.pr.gov.br. Cuidado com o e-mail: R\$-10.70 (dez reais).

Rondônia - Pr., 26 de novembro de 2015
RUBERTEVA LUKKE MADO
Prefeito

106244/2015

Santa Maria do Oeste

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. E MINISTRO LICITATORIO Nº 0762015
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, através da Direção de Licitação torna pública, para os interessados no Pregão Presencial Nº 03/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO PARA A FLEET MUNICIPAL, PELAS DIVERSAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FLEETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, que, por motivo de força maior e razões administrativas, a Comissão de Licitação, após se procederem a uma sessão que foi adiada e sessão de abertura para o dia 12-12-2015, às 09:00 horas, no Salão de Sessão da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito à Rua José de Fátima Pereira, 19 - Centro, neste Município. Informações: Fone/Fax: (41) 3641-1157, em todos os dias úteis, das 8h às 17h. Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Novembro de 2015.

ELESANDRO DE ALMEIDA
Prefeito

106210/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 073/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná através da Direção de Licitação torna pública, para os interessados, o Pregão Presencial Nº 03/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CILINDRO VEICULO E BATERIA PARA KM, EM ADIAMENTO DO PLANO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSTITUCIONAL, PERTENCENTE AO REGIÃO, É DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, que, por motivo de força maior e razões administrativas, a Comissão de Licitação, após se procederem a uma sessão que foi adiada e sessão de abertura para o dia 10-12-2015, às 14:00 horas, no Salão de Sessão da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito à Rua José de Fátima Pereira, 19 - Centro, neste Município. Informações: Fone/Fax: (41) 3641-1157, em todos os dias úteis, das 8h às 17h. Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Novembro de 2015.

ELESANDRO DE ALMEIDA
Prefeito

106299/2015

Santa Tereza do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna pública que fará realizar, no dia 14 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, no local a seguir, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, tipo Melhor Preço, para fornecimento de material de limpeza e preparação para impressão na serigrafia, publicidade e propagação para o Município de Santa Tereza do Oeste/PR, conforme especificações anexas ao edital de licitação. Local: Prefeitura Municipal.

A licitação será realizada no horário e no respectivo endereço, acima e anexos, devendo os interessados comparecerem ao local à partir das 13:00h de 2015 em horário das 08:00h às 12:00h.

Santa Tereza do Oeste, 26 de Novembro de 2015
Amândeo Rigolin
Prefeito Municipal

106260/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - Estado do Paraná - COMENIC, no âmbito de suas atribuições legais e por meio do(a) Comitê de Permanência de Licitação, convocada pelo Edital nº 04/2015 de 11 de Outubro de 2015 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 10.322 de 2 de junho de 1991 e suas alterações, JORNAL PÚBLICO e publicação Pregão Presencial nº 04/2015, para o fornecimento de materiais para construção e reformas das praças municipais além de outras necessidades locais, que se encontra na íntegra para administração do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de Licitação, Data de abertura: 11 de Dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
LOCAL: Prefeitura Municipal

A licitação é realizada no endereço de um endereço a partir do dia 27 de Novembro de 2015 no local das 08:00 às 12:00h.

Santa Tereza do Oeste, 26 de Novembro de 2015
Amândeo Rigolin
Prefeito Municipal

106318/2015

Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
01022015 - PROCESSO Nº 71022015

COMUNICADO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR Estado do Paraná por esta Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, e a Pregão, despois pela Portaria nº 14.069/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a JORNAL PÚBLICO e publicação Pregão Presencial nº 01022015, para o fornecimento de materiais para construção e reformas das praças municipais além de outras necessidades locais, que se encontra na íntegra para administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de Licitação, Data de abertura: 11 de Dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
LOCAL: Prefeitura Municipal
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo 3.5, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de aquisição da Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SLS nº 074/2014.

2. PRECATORIO TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.1. Os valores são justificados da forma constante no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS INTERIORES, No dia 08/12/2015 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 11/12/2015 às 10:00 horas.

5. LOCAL: No Sala do Departamento de Licitação do Protocolo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Praça do Progresso e a Praça do Aquário, 111 Andar e anexos, conforme especificado e discriminado no Edital e Pregão na Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil, 921 em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (41) 3261-3200 e através do e-mail: licitacao@sudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de novembro de 2015
RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

104566/2015

Santo Inácio

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAJÓPE

SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015-PMR

Objeto: Aquisição de Medicamentos - Farmácia. Data 11/12/2015. Abertura 9:00h. Informações complementares e aquisição do Edital poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da PM Santa Inácio, Fone: (044) 3382.1222.

Santa Inácio Pr., 26 de Novembro de 2015.

CLECI VIEIRA ROMA
Pregoeira

105084/2015



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015
PROCESSO Nº 616/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, e ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **16/12/2015, às 10:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **16/12/2015, às 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para aquisição de quatro veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde - VIGIASUS e ATENÇÃO BÁSICA**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1991	08.001.10.301.1001.2023	485	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2035	08.001.10.301.1001.2023	487	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2033	08.001.10.301.1001.2023	363	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados indôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **16/12/2015, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



E

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezoisais) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



E

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que



tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



E

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18 Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9. DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



E

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Edível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou,



E

publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 60 Dias**, contados da data da autorização de compra, emitida pelo Departamento de Compras do município, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética



durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


025


ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de novembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREXEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014., de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12013	Veículo de passageiros, tipo van, zero quilômetro, 16 lugares 2.3 diesel diesel 510, transmissão manual 5 velocidades pra frente, direção hidráulica, ar condicionado e ar quente, freio a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS, porta lateral, porta traseira com abertura de 180° banco dos passageiros de semi-leito com apoio de cabeça, equipado com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano.	1 00	UN	130.000,00	130.000,00
TOTAL						130.000,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 102/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 102/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 102/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

DECLARAÇÃO (*)

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____, sediada {Endereço Completo}

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MP Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO SE FOR ME/EPP - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCNTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é ..., conforme especificações, características e quantidades abaixo
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.716/0001-27

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As facturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na futura apresentação ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As facturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 60 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e de

CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela Agência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencidura não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o texto do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

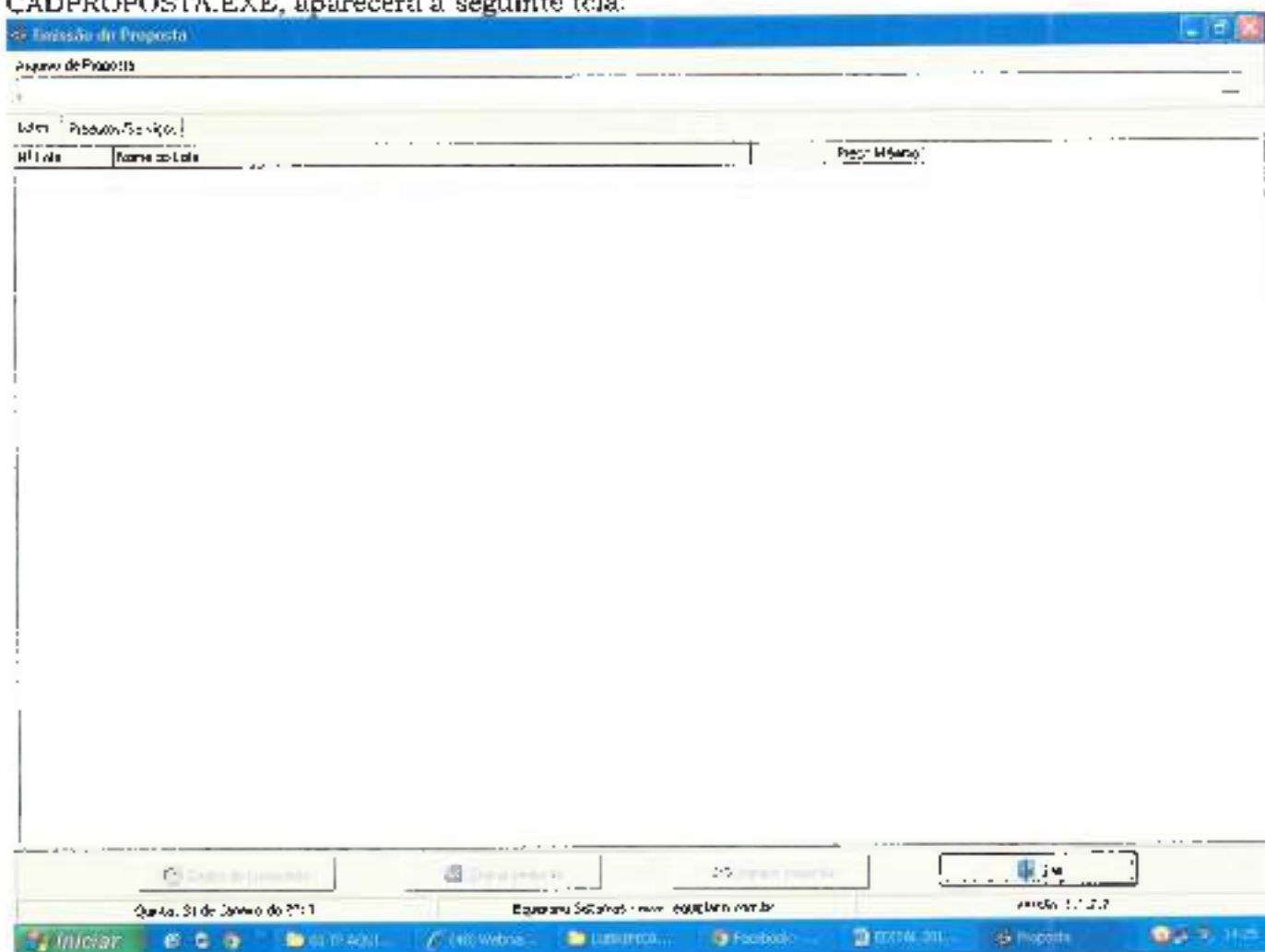
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

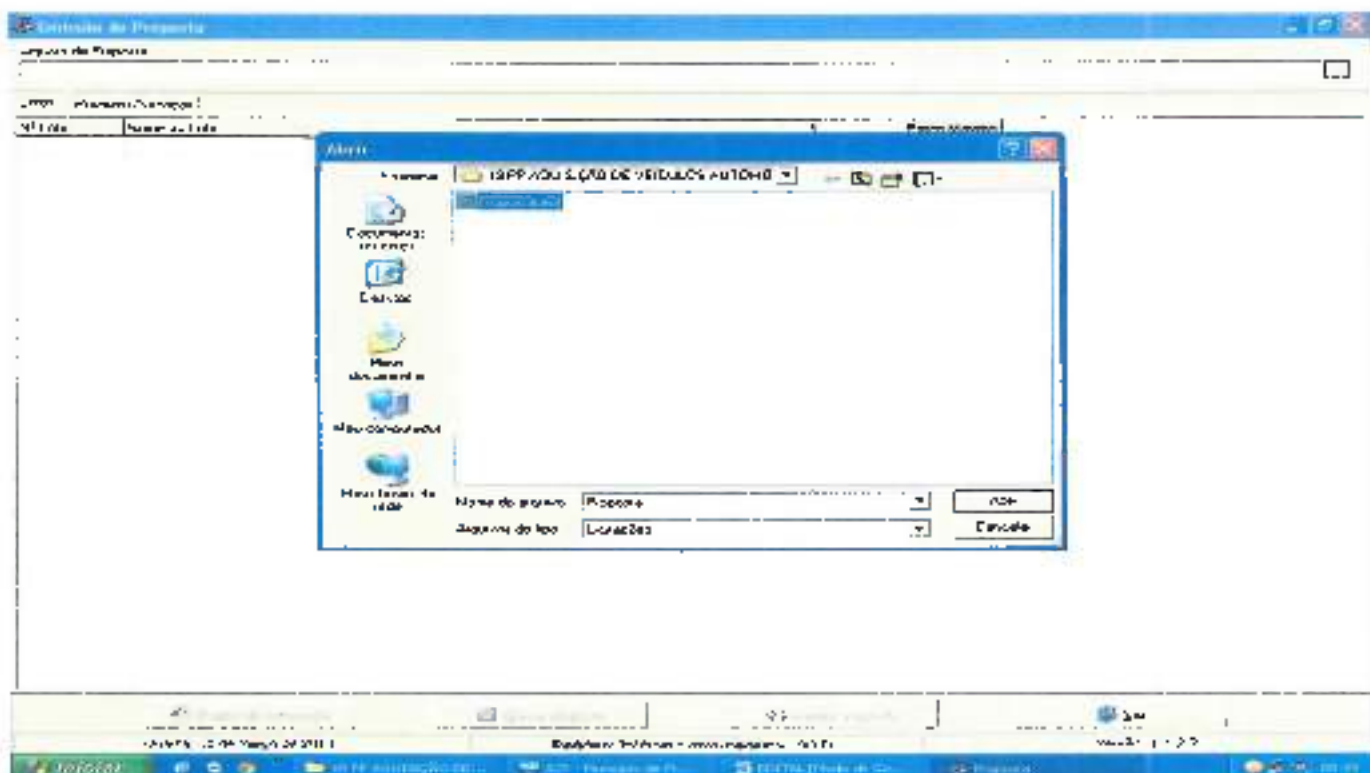
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

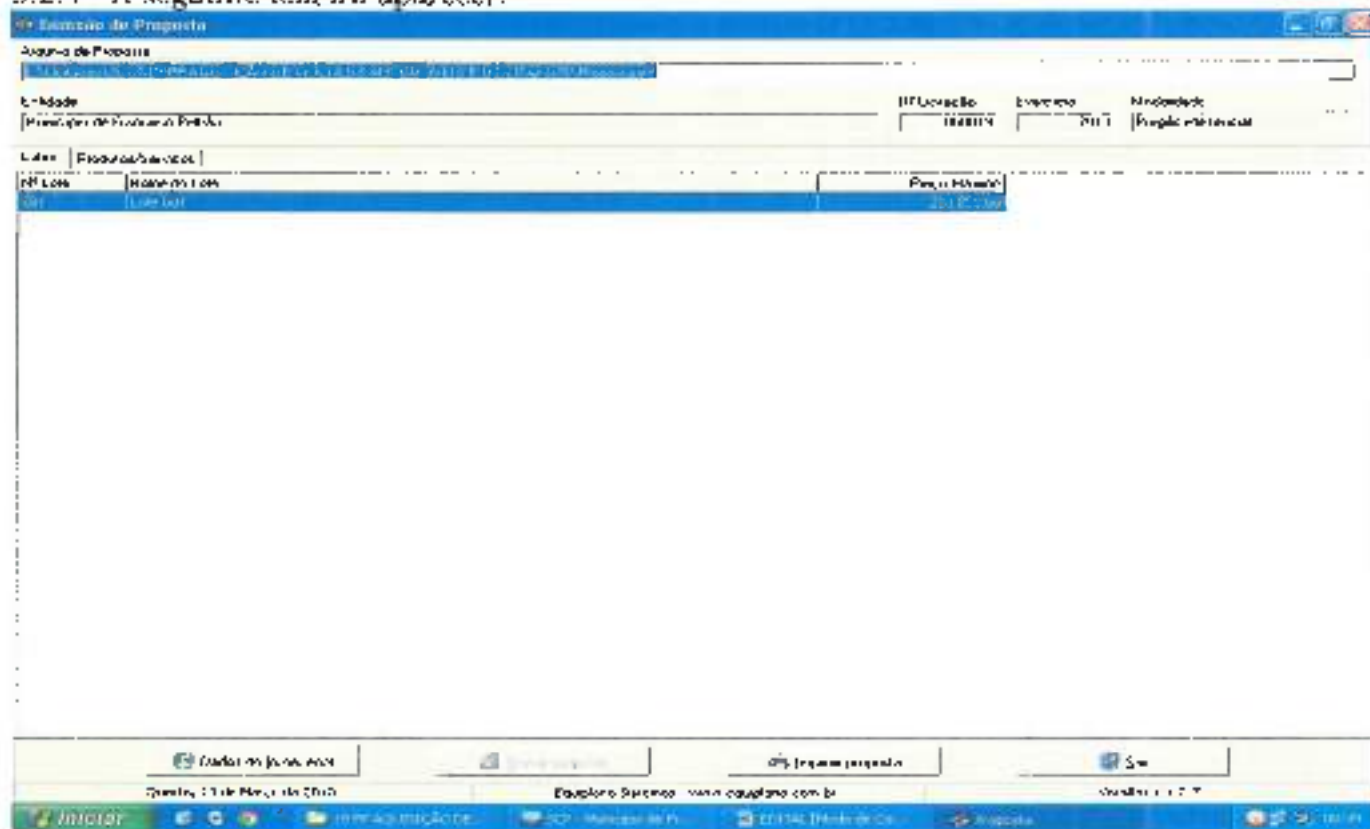


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



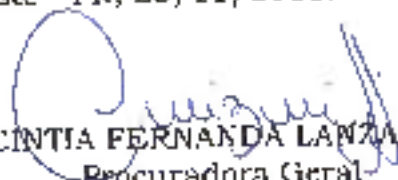
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 102/2015, de 25/11/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/11/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

PROVENCE VEICULOS LTDA



Ponta Grossa, 30 de novembro de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 102/2015

Abertura: 16 de dezembro de 2015.

Deferido em 30/11/15

Prezada Senhor Pregoeiro,

A PROVENCE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.681.092/0004-61, com sede na Avenida Ernesto Vilela 1818, Nova Rússia Ponta Grossa PR, para fins de participação na licitação em referência, requer alteração do Edital da licitação conforme argumentos abaixo:

Ocorre que o edital no item 01 (que refere-se à aquisição de veículo tipo Van Zero Km, e dentre as especificações o edital exige que a quantidade de marchas a frente seja de 6(seis) e o veículo Citroen hupco/Vetrato possui quantidade de marchas a frente de 05 (cinco) e todas as demais exigências do edital – porém se ajustada, proporcionará a participação de número superior de fornecedores, garantindo maior competitividade ao certame, bem como a preservação dos princípios normativos da finalidade, razoabilidade, isonomia, economicidade, concorrência e supremacia do interesse público.

Após a aceitabilidade do pedido, há também a necessidade de prorrogar o prazo de abertura do certame, visando a isonomia do prazo inicialmente estabelecido, para a preparação por parte das empresas interessadas em participar da licitação, como diz o Art. 21 § 4 da lei 8.666/93.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Com a devida vênia, ressalte-se ainda a desigualdade, e, sobretudo o cerceamento dos princípios da competitividade presentes no edital, caso não se observe as especificações ora impugnadas, incurtando em grave ilegalidade.

Deve-se aceitar, ainda, para a importante lição do Saudoso Professor Hely Lopes MEIRELLES,

PROVENCE VEÍCULOS LTDA



"O que o princípio da igualdade entre os licitantes veda é a cláusula discriminatória ou o pagamento faccioso que desigualha os iguais ou igualha os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros, com exigências máximas para o serviço público, mas com destino certo a determinados candidatos."

Diante do exposto, pede-se alteração da exigência mínima de quantidade de marcas a frente de 6 (seis) para 5 (cinco), ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a performance do veículo.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto à alteração requerida.

Contando com sua habitual atenção e compreensão desde já agradecemos.

PROVENCE VEÍCULOS LTDA

REGINALDO ADRIANO DOS SANTOS

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

07.681.092/0001-51

INSC. ESTADUAL - 90365464-06

PROVENCE VEÍCULOS S/A.

AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000

PONTA GROSSA - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

044 E

**RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 -
PROCESSO Nº 710/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Senhora Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

- a) O Objeto no Anexo I - Termo de Referência, do edital Pregão Presencial nº 102/2015, passa a ter a seguinte redação:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12013	Veículo de passageiros. tipo van, zero quilômetro, 16 lugares 2.3, diesel diesel 510, transmissão manual mínima de 5 velocidades pra frente e 1 ré, direção hidráulica, ar condicionado e ar quente freio a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS, porta lateral, porta traseira com abertura de 180°, banco dos passageiros de semi-leito com apoio de cabeça equipado com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano.	1,00	UN	130.000,00	130.000,00
TOTAL						130.000,00

- b) A Portaria da Designação de Pregoeiro passa a ser a Portaria nº 19.214/2015.

- c) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/12/2015
JORNAL: DIOEMS
EDICÃO: 990 €
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/12/2015
JORNAL: Journal Tribuna
EDICÃO: 1092 €
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/12/2015
JORNAL: DIOE
EDICÃO: 958 €
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 11:29
Para: 'Manolo Vendas'
Assunto: RES. Solicitação de Edital Nº102/2015
Anexos: EDITAL PP 102 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc.
 PropostaPP1022015 esl, esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Manolo Vendas [mailto:vendasgp3@granvel.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 11:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: 'Luiz Mauricio Dartschmann'
Assunto: Solicitação de Edital Nº102/2015

Bom dia

Por gentileza , solicitamos o Edital Nº102/2015 para aquisição de veículos.

Obrigado e a disposição
 Manolo Romero
 Licitação
 42-99763737
 42-98473678
 42-3303-1600
vendasgp3@granvel.com.br
 Renault Licitação



MUDE A DIREÇÃO

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de novembro de 2015 11:17
Para: 'Reginaldo - Provence Veiculos Ltda'
Assunto: RES: PR/102/2015
Anexos: EDITAL PP 102 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1022015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Reginaldo - Provence Veiculos Ltda [<mailto:reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 27 de novembro de 2015 09:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PR/102/2015

Bom dia Eliane,
Conforme contato telefônico, favor encaminhar PR 102/2015.
Muito obrigado.
Att,



REGINALDO SANTOS
VENDAS A GOVERNO / BUSINESS CENTER

41 3075 8554
41 8813 4294

reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br
www.citroenprovence.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 11:43
Para: Reginaldo - Provence Veiculos Ltda
(reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br), Manoel Vendas (vendasgp3@granvel.com.br)
Assunto: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PP 102
Anexos: RERRATIFICAÇÃO EDITAL 102 2015.doc

Segue anexo rerratificação do edital PP 102/2015. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 10:31
Para: 'MRL CONCESSIONÁRIA'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 102/2015
Anexos: EDITAL PP 102 2015.doc, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc,
PropostaPP1022015.esl; RERRATIFICAÇÃO EDITAL 102 2015.doc,
esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MRL CONCESSIONÁRIA [mailto:editalmrl@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 09:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 102/2015

OLÁ SENHORES...

A EMPRESA MRL CONCESSIONÁRIA LTDA EPP, VEM ATRAVÉS DESTA E-MAIL VOS SOLICITAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 102/2015 CONFORME SEGUE INFORMATIVO ABAIXO, POIS É DE GRANDE INTERESSE NOSSO PARTICIPAR DESTA PREGÃO.

OBS: SE HOUVER MAIS ALGUM EDITAL DISPONÍVEL DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, POR FAVOR NOS ENCAMINHE TAMBÉM. POIS VENDEMOS TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS. DESDE MOTOCICLETAS ATÉ CAMINHÕES EXTRA PESADOS.

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

(11/44)

Avenida Brasil, 621 - Santo Antônio do Sudoeste

Telefone (46) 3563- 8000 Fax (46) 3563- 8006

Site <http://www.santoantoniodosudoeste.pr>,

e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

PR

PREGÃO PRESENCIAL 102/2015

051

Objeto	Aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO-Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná-APSUS
Segmento	Veículos Leves - Aquisição Compra Equipamento
Abertura	16/12/2015 10:00
Informações	Fonte Diário Oficial dos Municípios do Paraná 26/11/2015
Código	2007485
Valor Estimado:	R\$ 130.000,00

DADOS DA EMPRESA PARA CADASTRO:

RAZÃO SOCIAL: MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: MRL CONCESSIONÁRIA

CNPJ: 19.767.768/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002314397 00-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0033608

ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE, Nº 1645, BAIRRO CÔNEGO GETÚLIO.

PATOS DE MINAS - MG CEP: 38.700-207

A NOSSA EMPRESA TEM O MAIOR PRAZER EM ATENDÊ - LOS!!!

Atenciosamente e desde já agradecidos!

MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP

RUA MAJOR GOTE, Nº 1645, BAIRRO CÔNEGO GETÚLIO, PATOS DE MINAS - MG, CEP: 38.700-207

Varley Sousa

ATENÇÃO: (34) 3825 0110

CONSULTORIA: (34) 99830 0377

e-mail: ficitampr@gmail.com

mrlveiculos@gmail.com

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 12:31
Para: 'BARROS Denise (CNH INDUSTRIAL)'
Assunto: RES: Edital: 102/2015
Anexos: EDITAL PP 102 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1022015.esl; RERRATIFICAÇÃO EDITAL 102 2015.doc;
esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: BARROS Denise (CNH INDUSTRIAL) (mailto:DENISE.BARROS@iveco.com)
Enviada em: quinta-feira, 3 de dezembro de 2015 11:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital: 102/2015

Bom dia,

Por gentileza enviar cópia do Edital 102/2015:

Órgão: Pref Munic de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Edital: 102/2015 **Encerramento:** 16/12/2015 **Horas:** 00:00

Modalidade: Pregão Presencial **Situação:** Recadastramento **No. RCC:** 6271986

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde. TRANSPORTES SANITÁRIO - Programa 2R1q de qualificação da Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014

End: Av Brasil 550 - Bairro: Centro - Cep. 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste/PR
Fone: (46)563-1231- **Fax:** Ramal: 33

Desde já muito obrigado!

Atenciosamente,

IVECO

A brand of CNH Industrial

Denise Barros

Tender

Iveco Latin America

Rua do Paraíso, 148 – 6º andar

Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000

Tel: +55 11 2126-2446

Fax: +55 11 2126-2479

Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou armazenamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

This electronic mail transmission may contain confidential information addressed only to the person(s) named. Any use, distribution, copying or disclosure by any other person and/or entities other than the intended recipient is prohibited. If you received this transmission in error, please inform the sender immediately and delete the material.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 10:04
Para: 'Manolo Vendas'
Assunto: RES: Solicitação de Edital Nº102/2015
Anexos: EDITAL PP 102 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1022015.est; RERRATIFICAÇÃO EDITAL 102 2015.doc;
esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

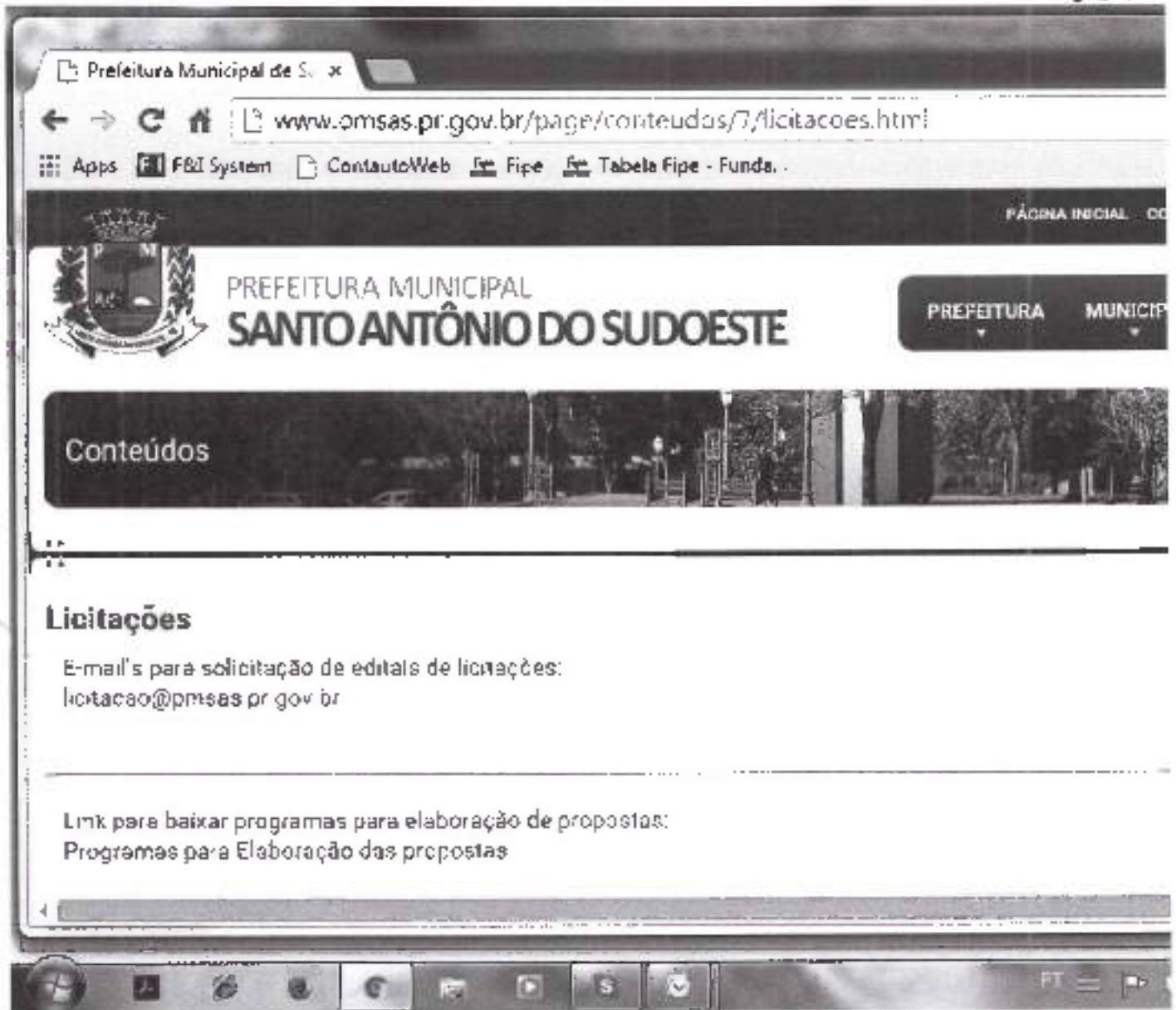
Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Manolo Vendas [mailto:vendas03@granvel.com.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 14:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de Edital Nº102/2015

Boa tarde Sras Mariliz e Eliane

Solicitamos por gentileza o edital.



De: Manoel Vendas [mailto:vendasup3@granvel.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 11:22
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Cc: 'Luiz Mauricio Daitzschmann'
Assunto: Solicitação de Edital Nº102/2015

Bom dia

Por gentileza, solicitamos o Edital Nº102/2015 para aquisição de veículos.

Obrigado e a disposição
Manoel Romero
Licitação
42-99763737
42-98473678
42-3303-1600
vendasup3@granvel.com.br
Renault Licitação



MUDE A DIREÇÃO



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 08:12
Para: 'ACN - Rodrigo Nagao'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL 102/2015
Anexos: EDITAL PP 102 2015 doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1022015.esl; RERRATIFICAÇÃO EDITAL 102 2015 doc;
esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

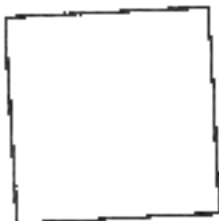
Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ACN - Rodrigo Nagao [<mailto:vendas@acn.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 17:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 102/2015

Boa tarde!
Gostaria de uma cópia do edital do Pregão Presencial 102/2015 que está com a abertura marcada para o dia 16/12/2015.

Muito obrigado,

Rodrigo Nagao Kurozawa
SINAL VERDE
ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda
Filial PR e RS
Tel/Fax: (41) 3434 2333
www.acn.com.br
vendas@acn.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 09:24
Para: piramidevendasc@vln.com.br
Assunto: edital pp 102 2015
Anexos: EDITAL PP 102 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1022015.esl; RERRATIFICAÇÃO EDITAL 107 2015.doc

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROVENCE VEICULOS LTDA, CNPJ/ME Nº 07.681.092/0001-61, sediada AVENIDA ERNESTO VILELA 1818 NOVA RÚSSIA CEP: 84.070-000 PONTA GROSSA - PR

Credenciamos o Sr. Sr. William Rodrigues da Silva, portado da cédula de identidade sob nº 9.581.088-4 e CPF sob nº 064.275.929-47, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

07.681.092/0001-61
INSC. ESTADUAL: 90355464-96
PROVENCE VEÍCULOS S/A.
AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000
PONTA GROSSA - PR

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2015.



[Handwritten signature]

PROVENCE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 90355464-96
AV. ERNESTO VILELA, 1818 - PONTA GROSSA - PR
MARCÉLO MARTINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
RG: 18.909.451 SSP-PR
CPF: 120.156.138-95

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 16/12/15
Horário: 09h: 26m
Comissão de Licitação

SELO DIGITAL: 024fc * 9144d * 21442 -
blgdn * 11E5
Consulte esse selo em
http://fiscalprva.com.br

002-0014 REGISTRO SIG 2011
RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
CNPJ

Requerer (s) firma(s) de:
MARCÉLO MARTINI
por: VASCOLEIRA.

Em Testemunho da veracidade,
Dirigido 10 de dezembro de 2015

1º DEPARTAMENTO CONTÁBIL
Rua Santa Bores, 110 Curitiba
Fone: (41) 3054-2722 Fax: (41) 3014-2720

W.K.

[Handwritten initials]

PROVENCE VEÍCULOS LTDA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

Fl. 01/03



- EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. Jose Mauricio Higgins, 1946, Bairro Bocuicão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410.
- ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 193.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.252-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 84070-080.
- LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 340, apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR CEP: 82510-020. Antigos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1878 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem alterar o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR – Por deliberação dos sócios fica nomeado como Administrador designado da Empresa o Sr. **MARCELO MARTINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1969, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 18.909.451 SSP/SP emitida em 28/09/1984, e do CPF nº 20.156.158-89, residente na Rua Santa Helena, 301, Centro em Pinhas-PR, CEP 83324-229.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da Sociedade caberá aos sócios **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO** **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, e ao administrador designado **MARCELO MARTINI**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para, EM CONJUNTO de 2 (dois) administrar os negócios com a cláusula "ad regnum", reservado o disposto no Contrato Social, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad iudicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PRISQUITOS
Distrito de Prisquitos - Ponta Grossa - PR
Certifico que o presente documento é autêntico e verdadeiro
em relação ao conteúdo do documento
em que se refere.



PROVENCE VEÍCULOS LTDA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

11.02.03

Parágrafo Primeiro: Os Sócios administradores e o Administrador designado da Empresa declaram nesta ocasião, que estão desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Fica permitido o uso do nome empresarial bem como da sociedade empresarial, nas operações de empréstimos e tomadas de recursos financeiros (dinheiro à vista ou a prazo, cheques, títulos de crédito em geral e de qualquer natureza, créditos de qualquer natureza ou espécie, e/ou outros), operações de aval, fiança, endosso (em branco ou em preto), assunção, confissão e garantia de dívidas, como terceiro garantidor, solidário ou não, na qualidade de principal devedora ou não, desde que tal uso se dê exclusivamente em favor de sociedade empresarial que seja coligada ao Grupo Econômico do qual a empresa Provence Veículos Ltda pertença, não havendo necessidade de manter identidade de proporção de quotas do capital social entre a empresa favorecida e a presente sociedade empresarial, desde que tal uso seja autorizado e realizado conjuntamente por 2 (dois) administradores integrantes, ficando vedada qualquer situação que não contemple todas as exigências contidas neste parágrafo.

Parágrafo Terceiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados por 2 (dois) administradores, ou deles se abstenha por escrito a agência.

Parágrafo Quarto: É vedado aos administradores obrigar a Sociedade em seus estabelecimentos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência de 2 (dois) administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, inicia-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações exigidas legalmente.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DISTRITO DE PIRAJUTOS
PONTA GROSSA - PARANÁ

09 NOV 2015

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 07.681.092/0001-61
PONTA GROSSA - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRAJUTOS
PONTA GROSSA - PARANÁ
Certifico que a cota de autenticação deste ato
foi aferida na última folha do documento
entregue para a parte



PROVENCE VEÍCULOS LTDA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

FL. 33

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos quotistas representando a maioria absoluta do Capital Social, eventuais lucros apurados poderão ser totalmente retidos ou serem distribuídos total ou parcialmente, na forma que for estabelecida.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros de exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecer: inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2014

EDSON ASIRANAGAZAVA

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINO

LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI

MARCELO MARTINI

Administrador designado



SEBASTIÃO MOITA
SECRETÁRIO GERAL

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

064 E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



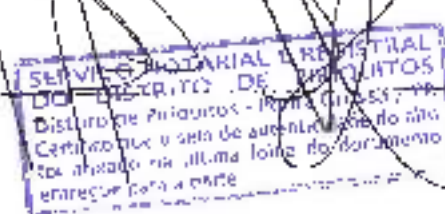
- 1) **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. José Maurício Higgins, 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410.
- 2) **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 34070-080.
- 3) **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 347, apto. 33, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-020, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 34070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 07.681.092/0001-61
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 1) **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. José Maurício Higgins, 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410.
- 2) **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 34070-080.
- 3) **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 347, apto. 33, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-020, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 34070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

09 NOV. 2015

177
José



nd.

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

065

NOTARIAÇÃO
DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, utilizando o nome fantasia de **PROVENCE**, empresa regida por este contrato e pela Lei 10.406/2002, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.



CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Avenida Ernesto Vilas, nº 600, Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios-quotistas.

Parágrafo Único: A empresa possui as seguintes filiais:

1) GUARAPUAVA - PR

NIRE 419.009.544-89 em 29/08/2006 CNPJ 07.681.092/0002-42
Avenida Manoel Ribas, 4638- Conradinho CEP 85055-010
Inscrição Estadual 90386583-09
Inscrição Municipal: 28274-0 Alvará 893/2006
Início das Atividades: 20/09/2006

2) CASCAVEL - PR

NIRE 419.009.691-84 em 28/12/2006 CNPJ 07.681.092/0003-23
Avenida Brasil, 1704 Jardim Gramado CEP 85816-290
Inscrição Estadual 90392565-57
Inscrição Municipal: 67211000 e Alvará 219/2007
Início das atividades: 02/01/2007

3) PATO BRANCO - PR

NIRE 419.009.913-09 em 12/01/2007 CNPJ 07.681.092/0004-04
Avenida Tupi, 1655 Trevo Palinhos CEP 85504-000
Inscrição Estadual 90409492-72
Inscrição Municipal: 2539380 e Alvará 352/2007
Início das Atividades: 01/08/2007

4) TOLEDO - PR

NIRE 419.010.326-40 em 08/04/2008 CNPJ 07.681.092/0005-95
Avenida Parigot de Souza, 2695 Vila Industrial CEP 85904-270
Inscrição Estadual 90437998-08
Inscrição Municipal e Alvará 958770
Início das Atividades: 22/04/2008

5) FOZ DO IGUAÇU - PR

NIRE 419.010.430-13 em 21/05/2008 CNPJ 07.681.092/0006-76
Rua Nelson da Cunha Junior, 470 Vila Pérola CEP 85865-225
Inscrição Estadual 90444863-07
Inscrição Municipal 042216 e Alvará 87632/2008
Início das Atividades: 02/06/2008

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
DO DISTRITO DE PIRQUITOS

09 NOV. 2015

Este documento foi autenticado e registrado em cartório em 09/11/2015. O valor pago foi de R\$ 100,00 (cem reais). O prazo de validade é de 05 (cinco) anos.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR
Certifico que a cópia de autenticada no alfo
foi afixada na última folha do documento
entregue para a parte

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten mark

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

066 E

CANTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 6) FOZ DO IGUAÇU - PR (depósito fechado)**
 NIRE 419.012.061-41 em 07/04/2011 CNPJ 07.681.092/0007-57
 Rua Nelson da Cunha Júnior, 700 Vila Pércia - CEP 85865-228
 Inscrição Estadual 90.555.995-88
 Inscrição Municipal 049541 e Alvará 135319/2011
 Início das Atividades 01/04/2011
- 7) PONTA GROSSA - PR (depósito fechado)**
 NIRE 419.012.162-79 em 13/06/2011 CNPJ 07.681.092/0008-38
 Rua Visconde de Sirimbú, 1467 Bairro Órfãs - CEP 84070-130
 Inscrição Estadual 90562115-75
 Início das Atividades: 01/06/2011
- 8) CASCAVEL - PR (depósito fechado)**
 NIRE 419.012.420-41 em 20/10/2011 CNPJ 07.681.092/0009-19
 Rua Ponta Grossa, 2014 Bairro São Cristóvão CEP 85816-270
 Inscrição Estadual 90.591.300-07
 Início das atividades 01/11/2011
- 9) CURITIBA - PR**
 NIRE 419.012.365-71 em 26/03/2011 CNPJ 07.681.092/0010-52
 Rua Mateus Lopes, 1875 Centro Cívico CEP 80530-010
 Inscrição Estadual: 90596652-91
 Inscrição Municipal: 1401641839-5 e Alvará 1.068.536
 Início das atividades: 01/03/2012

CLÁUSULA TERCEIRA Seu prazo de duração é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01/12/2005.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: **Comércio Varejista de Compra e Venda de Automóveis Novos e Usados, Peças Novas, Acessórios para Carros, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação Automotiva, Assistência Técnica Automotiva e Locação de Automóveis sem Condutor.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, fica assim distribuído.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	CAPITAL
EDSON AKIRA NAGAZAVA	35,00	262.500	R\$ 2.625.000,00
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	30,00	225.000	R\$ 2.250.000,00
LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI	35,00	262.500	R\$ 2.625.000,00
TOTAL	100,00	750.000	R\$ 7.500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

3/7

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DO DISTRITO DE CIRQUITOS
 Distrito de Piquitos - Ponta Grossa - PR
 Certifico que o texto de autenticação do ato
 foi arquivado na última folha do documento
 entregue para - para

067 E

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deve sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar, se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retrante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá a EDSON AKIRA NAGAZAWA, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO e LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, cabendo-lhe todos os poderes necessários para EM CONJUNTO de dois sócios administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad iudicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião, desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Fica permitido o uso do nome empresarial, bem como da sociedade empresarial, nas operações de empréstimos e tomadas de recursos financeiros (dinheiro a vista ou a prazo, cheques, notas de crédito em geral e de qualquer natureza, créditos de qualquer natureza ou espécie; e/ou outros); operações de aval, fiança, endosso (em branco ou em preto), assunção, confissão e garantia de dívidas, como terceiro garantidor, solidariamente ou não, na qualidade de principal devedora ou não, desde que tal uso se dê exclusivamente em favor de sociedade empresarial que seja coligada ao Grupo Econômico do qual a empresa Provence Veículos Ltda pertença, não havendo necessidade de manter identidade de proporção de quotas no capital social entre a empresa favorecida e a presente sociedade empresarial, desde que tal uso seja autorizado e realizado conjuntamente por todos os sócios administradores integrantes, ficando vedada qualquer situação que não contemple todas as exigências contidas neste parágrafo.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO SISTEMA DE REGISTROS
09 NOV. 2015

J. Galvão

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO SISTEMA DE REGISTROS
Distrito de Pontalva - Ponta Grossa - PR
Certifico que o ato de autenticação do ato
foi realizado na última folha do documento
entregue para a parte.

Wd.

E

068 E

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem bens da Sociedade de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Quarto: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade a negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota cará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios correrão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se corretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

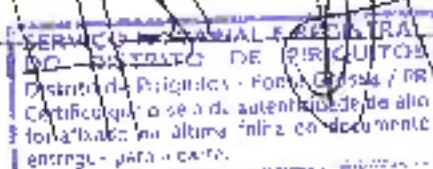
Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas é dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que representem 2/3 do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;



069 E

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, atrelando-se entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da mesma ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade do mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a dois (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão do sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

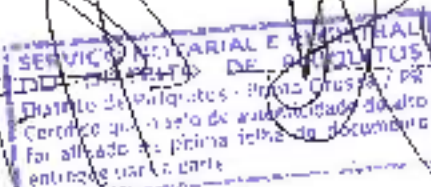
Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato cu a ele relativas, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA PROVENÇE VEÍCULOS LTDA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2014, às 09h00min, na sede social da empresa situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil legalmente convocados, reuniram-se os sócios quotistas da **PROVENÇE VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, que vem operando nesta praça, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120558433-4 em 21/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.092/0001-61, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos os referidos quotistas, a saber: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Maunício Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080 e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44 portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.540-020, foi escolhido presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, Sr. **GERALDO DA SILVA VIEIRA**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo:

- Discutir os atos relativos à transformação desta sociedade limitada em sociedade anônima;
- Alterar a denominação social;
- Aprovar a distribuição de ações aos acionistas;
- Eleger os membros da diretoria.

Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente que se a Assembleia aprovar os atos de transformação será regida pelo estatuto que tinha em mãos e que iria também submeter à apreciação da Assembleia. A denominação social passará a ser **PROVENÇE VEÍCULOS S/A**, em consonância com o disposto no Art. 1.160 do Código Civil*. O capital social de **R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** será mantido, inteiramente realizado pelos acionistas controladores **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, CPF/MF nº 711.520.679-15; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, CPF/MF nº 192.510.769-87 e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, CPF/MF nº 613.667.909-44. Consultada a Assembleia a respeito, após a discussão, verificou-se ter sido aprovada a transformação da sociedade e todas as demais deliberações incluídas na ordem do dia, por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente em seguida declarou, de acordo com a resolução da Assembleia, que o capital social subscrito e inteiramente realizado de **R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** da sociedade transformada seria convertido em **7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ação, distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	% NO CAPITAL SOCIAL	VALOR TOTAL DAS AÇÕES
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	2.250.000	30,00%	R\$ 2.250.000,00
EDSON AKIRA NAGAZAVA	2.625.000	35,00%	R\$ 2.625.000,00
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL	2.625.000	35,00%	R\$ 2.625.000,00
TOTAL	7.500.000	100,00%	R\$ 7.500.000,00

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Estatuto, cujo assunto foi posto em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Novamente com a palavra,

* Art. 1.160. A sociedade anônima opera sob denominação designativa do objeto social, integrada pelas expressões "sociedade anônima" ou "companhia", por extenso ou abreviadamente.
Parágrafo único. Pode constar da denominação o nome do fundador, acionista, ou pessoa que haja concorrido para a formação da empresa.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
DO DISTRITO DE FORTALEZA
Diretor - Paquinhos - R. R. G. - 98
Certifico que o selo de autenticidade desta
foi afixado na última folha do documento.

E

O Sr. Presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, iria proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o primeiro mandato e exercício social. Procedida a eleição para membros da Diretoria, constatou-se eleito o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** para o cargo de Diretor Presidente e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a atual diretoria terá seu mandato iniciando-se na data de assinatura da presente Ata de Transformação e término em 03 (três) anos após a data de início do mandato, data em que será realizada a assembleia geral ordinária, cujos cargos serão exercidos pelos Diretores nomeados: **DIRETOR PRESIDENTE – EDSON AKIRA NAGAZAVA**, CPF/MF nº 711.520.679-15. **DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, CPF/MF nº 613.667.909-44.

1. Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham incurso nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nela previstos, inqüisitivos do livre exercício de atividades mercantis.
2. A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4.º do Art. 16 do Estatuto Social.
3. Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

Nos termos do Art. 24, §1.º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a transformação e constituição desta sociedade, pediu à Assembleia que autorizasse a Diretoria promover todos os demais atos complementares ao legal funcionamento da sociedade, sob a forma de Sociedade Anônima, o que foi concedido. Em seguida, como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, a Assembleia deu por definitivamente constituída por **TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA** que passará a ter a denominação de **PROVENCE VEÍCULOS S/A**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

PONTA GROSSA (PR), 28 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON AKIRA NAGAZAVA
ACIONISTA/DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 711.520.679-15

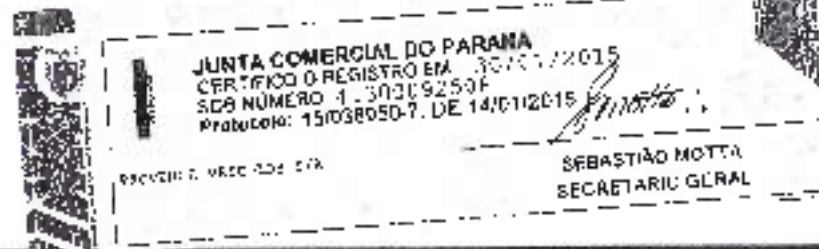
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
ACIONISTA/DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 613.667.909-44

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA
CPF/MF nº 182.510.789-07

GERALDO DA SILVA VIEIRA - SECRETÁRIO
CPF/MF nº 739.777.666-72
CÓDIGO: 63128

VISTO DO ADVOGADO

GABRIEL SANTANA VIEIRA
CPF/MF nº 116.505



§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 17, inciso I da Lei 6.404/76 no que couber.

§ 4.º O número de ações preferenciais sem direito a voto, no supracitado, a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei 6.404/76

§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral

Titulo II
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 6. Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 5.404, de 1976.

§ 1.º Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral

Artigo 7. Depois de realizado 3% (três por cento), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral

§ 1.º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital

§ 2.º A Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto

§ 1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Elegar ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas.
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista,
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista contribua para a formação do capital social.
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO DISTRITO DE PIRQUITOS
 Avenida Brasil, 100 - Barra Grossa / PA
 CEP: 64.070-000 - BRASIL
 09 NOV. 2015

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO DISTRITO DE PIRQUITOS
 Avenida Brasil, 100 - Barra Grossa / PA
 CEP: 64.070-000 - BRASIL

José

E

- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação eleger e desstituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores e confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X- Fixar o montante da remuneração dos diretores;

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I- Ler as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§ 4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente do assunto objeto de sua convocação.

§ 5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes iguais deverão exhibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem pelo menos, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento da classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade;

SEÇÃO NOTARIAL E REGISTRAL
DO CARTÓRIO DE PARQUITOS
Avenida São Sebastião da Boa Vista, 200 - Curitiba
09 NOV. 2015

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

[Handwritten signature]

SEÇÃO NOTARIAL E REGISTRAL
DO CARTÓRIO DE PARQUITOS
Avenida São Sebastião da Boa Vista, 200 - Curitiba
09 NOV. 2015

[Handwritten signature]

Artigo 15. Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá a Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

CAPÍTULO IV

Título I

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

Artigo 17. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitadas a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devam ser levadas à aprovação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de depósitos e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15.º;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos saídos contra a sociedade e idênticos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cautelares e deenhentes de responsabilidade da sociedade;
- V- Assinar o Balanço da sociedade e seus respectivos anexos.

REGISTRAL
 09 NOV. 2015

SECRETARIA E REGISTRAL
 DO DISTRITO DE PIQUETOS
 Distrito de Piquetos - Ponta Grossa - PR
 Certifico que a cópia de autenticidade do ato
 foi afixada na última folha do documento.

[Handwritten signature]

- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cações ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade

Artigo 20. Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gestão dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

Artigo 21. Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de ausência definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções atribuídas ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 22. Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

§1.º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

Artigo 23. A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

Título II CONSELHO FISCAL

Artigo 24. O Conselho Fiscal será composto de (03) (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral que elegera os seus membros.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá seu término em dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Artigo 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao líquido do exercício.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
Município de Pirquitos - Ponta Grossa / PR
Foi autenticado e selado de autenticidade pelo
notário na última folha do documento
e entregue para a parte

E

Artigo 27. O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para imposto de Renda e demais consectários desta exação

Artigo 29. Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital

Artigo 30. A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido a formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado

Artigo 31. Por Proposta da Diretoria a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

Artigo 32. Os acionistas têm direito a receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I - cota destinada à constituição de reserva legal, II - imputância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas, III - lucros a realizar transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício

Artigo 33. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo

Artigo 34. O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem a Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade

Artigo 35. Por deliberação da Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou relação de todo o lucro

Artigo 36. A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 37. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei

§1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação

**CAPÍTULO VII
ACORDOS DE ACIONISTAS**

Artigo 38. Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para aquisições, exercício do direito de voto ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
09 NOV 2015

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
Ponte de Parajuru - Ponta Grossa / PR
Foi autenticado e o selo de autenticação do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte

E
Jou

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em §

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente

Artigo 40. As partes elegem qualquer CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

PONTA GROSSA (PR), 28 DE OUTUBRO DE 2014.

[Handwritten signature]
 EDSON APARECIDA MAGAZAVA
 AÇÃOISTAS GERENTE PRESIDENTE
 CPF Nº 11.112.075-15

[Handwritten signature]
 LUIZ FERNANDO DE TOFFO
 AÇÃOISTAS DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF Nº 01.567.908-41

[Handwritten signature]
 AILTON SPASTIANO DA SILVA PINTO
 AÇÃOISTA
 CPF Nº 1.192.510.769-57

[Handwritten signature]
 VÍCIO JOSÉ ALVES DA SILVA
 AÇÃOISTA
 CPF Nº 11.112.075-15



1º TABELIONATO GERAL
 Rua Paulo Gomes, 100 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2720 - Fax: (41) 3014-2720

Reconhecido a(s) firma(s) de:
 EDSON APARECIDA MAGAZAVA
 LUIZ FERNANDO DE TOFFO
 AILTON SPASTIANO DA SILVA
 VÍCIO JOSÉ ALVES DA SILVA

em 28 de outubro de 2014.

SELO FUNARPEN
TABELIONATO GERAL
NOTAS
CU72351



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/10/2014
 SOB NÚMERO 41.200.042.008
 Protocolo: 15.038.950-7, DE 14/01/2015

[Handwritten signature]
 SERASTÃO NOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]



080

Endereço: Rua João de Deus, 1111
Cidade: Curitiba/PR - CEP: 81120-000
Fone: 41 3014-2727 - Fax: 41 3014-2729



0525-4
143
078158
02/1002

TABELIONATO GIOVANNETTI
Jefferson Balduino
Notário Público

Procuração: bastante que fazem: **PROVENCE VEÍCULOS LTDA** e **OUTRAS**, em favor de **MARCELO MARTINI**, como abaixo se declaram:

SIAUBIAM quanto este público instrumento de procuração bastante vem que, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (13/09/2013), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceram, como outorgantes: **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Vilela nº 1818, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0001-61, e suas filiais: 1ª) com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0003-23; 2ª) com sede cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0002-42; 3ª) com sede na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0004-04; 4ª) com sede na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0005-95; 5ª) com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0006-76; 6ª) com sede na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0010-52; **SAIKON VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Jorge Álvares Ribeiro nº 400, Conradinho, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.310/0001-26, e sua filial com sede à Avenida Tupã nº 1644, Trêvo, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.310/0002-06; **LOVAT VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes nº 2525, Rodocentro, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.673.849/0001-02, e sua filial com sede na Avenida Colombo nº 4244 - Zona nº 7, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.670.849/0002-93; **ELLURE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 2201 na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0001-73, e suas filiais: 1ª) com sede na Alameda Júlio de Mesquita Filho nº 153, Vila Ipêanga, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0002-54; 2ª) com sede na Avenida Colombo nº 2045, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0003-35; **H-VEL MOTORS VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arcoíris nº 708, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.899.382/0003-34; **ELLURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mateus Leme nº 1875 - Sala nº 5, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.807.682/0001-00; **AMPLITUDE INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 1818 (Sobrelaje) - Sala nº 7 na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.158.841/0001-58; neste ato representadas pelos sócios e administradores: **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado, empresário, portador da C/RG nº 3.730.795-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 347, Bacacheria, na cidade de Curitiba/PR; **EDSON AKIRA NAGAZAWA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C/RG nº 3.563.123-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins nº 1948, Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR; e **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C/RG nº 1.178.232-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães nº 1045 - Apartamento nº 12, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa/PR. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, as empresas outorgantes, na forma aqui representadas, nomeiam e constituem seu bastante procurador: **MARCELO MARTINI**, brasileiro casado, gerente geral, portador da C/RG nº 18.909.451-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.156.138-89, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 304, Centro, na cidade de Pinhais/PR, ao qual confere poderes para: 1) Utilizar-se dos poderes da cláusula "in judicio et extra", representando as empresas outorgantes, podendo firmar contratos particulares em geral, de qualquer espécie ou natureza, bem como para representar as empresas outorgantes em peças, petições, concorrências e certames, podendo ainda praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato; transigir, desistir, receber e dar quitações, fazer acordos, prestar cações, habilitar-se, impetrar mandados de segurança, inventariar, assinar termos e compromissos, também representando a outorgante perante autarquas, repartições públicas na esfera municipal, estadual e federal, serventias da justiça; nomear prepostos, com o intuito de representar a outorgante em juízo ou fora dele; confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação e firmar compromisso, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PINHITOS - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade da alta foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

Handwritten signature

NOV. 2015

RECEBUEIRO E REGISTRAL DO DISTRITO DE PINHITOS
Cidade de Ponta Grossa - Paraná
Data: 13/09/2013
Assinado eletronicamente pelo Tabelião Notário Público Jefferson Balduino

Atividade de Tabelação
Rua São Carlos, 16 - Cep 85511-000 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3044-2727 Fax: (41) 3044-2720

TABELAÇÃO
GIOVANNETTI
Renato Jefferson Bolzani
Tabelador Autorizado
Cadastrado nº 110 - Curitiba - PR
Data de Cadastro: 16/02/2012

0825-P 144
075-38 002-002

bom desempenho do presente mandato e quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula ad iudicia et extra, em qualquer juízo, instância ou tribuna, estando o mandatário autorizado e com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações, praticar todos atos perante particulares ou em presas privadas, representar em quaisquer instâncias e tribunais, Cartórios do foro judicial bem como cartórios do foro extrajudicial, serventias de justiça, praticando os demais atos necessários ao integral cumprimento deste objetivo. 2) Adquirir, comprar, vender e receber, no todo ou em parte, veículos automotores, podendo inclusive estipular valores, bem como alienar, transferir, obter e permitir veículos automotores, bem como assinar recibos de transferência, certificado de propriedade de veículo, C.R.L.V. - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, C.R.V. - Certificado de Registro de Veículo, D.U.T. - Documento Único de Trânsito e/ou outros documentos hábeis à regularização e transferência de veículos junto ao Departamento de Trânsito de todo e qualquer Estado da República Federativa do Brasil e Distrito Federal (Detran), bem como perante as CIRETRANS - Circunscrições Regionais de Trânsito de todas as Estados, Distrito Federal e Cidades, podendo verificar, regularizar e consultar I.P.V.A. - Imposto sobre Veículos Automotores e o RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como perante ao Banco Central - BACEN, as Secretarias de Estado da Fazenda e Finanças dos Estados integrantes da República Federativa do Brasil, inclusive Distrito Federal, Praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, bem como sindicatos patronais e de empregados, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, sem prestação de contas, representar em licitações, pregões, no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, propor quaisquer ações, defendê-las nas que lhe forem propostas e promover qualquer medida preliminar, preventiva ou assessoratória dos seus direitos e interesses, praticando os demais atos necessários ao integral cumprimento deste objetivo. **Fica expressamente autorizado o substabelecimento dos poderes conferidos neste instrumento.** Obriga-se o outorgado pelo contido no Artigo nº 667 e seguintes da Lei nº 10.406/2002. O presente mandato reveste-se do caráter de gratuidade. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. Ato lavrado sob número de ordem 05094/2013. E, de como assim foi dito, do que cou fe, saírei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e lido e lido, conforne, foi acato, outorgado e assinado perante mim, Renato Jefferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelador o subscrevi. Nada mais. Transladada em seguida, conforme a tudo com o original, a qual me repuso e dou fé. C - 444.62 VRC - R\$ 62,69. (a a.) Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazawa, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazawa, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazawa, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazawa, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazawa, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazawa, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazawa.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Renato Jefferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1abGr. D:008. pxDBm. Controle oktuB. Zyzb
Valde esse selo em http://funarpen.com.br

TABELAÇÃO
GIOVANNETTI
Renato Jefferson Bolzani
Tabelador Autorizado
Cadastrado nº 110 - Curitiba - PR
Data de Cadastro: 16/02/2012

SELO DIGITAL
FUNARPEN
TABELAÇÃO
NOVAS
FGU55540

REGISTRAL
CÓDIGO
Cód B

E

E

u

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.681.092/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE INSCRIÇÃO 21/10/2005
NOME EMPRESARIAL PROVENCE VEÍCULOS S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVENCE VEÍCULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOCALIDADE AV ERNESTO VILELA	NÚMERO 1818	CEP 	
CEP 84 070-000	BAIRRO (CITY) NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (41) 3022-2252	
CNIE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2005	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 10/12/2016 às 14:57:01 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)

4 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO FEDERAL DE POLÍCIA DO PARANÁ



Almir S. da Silva Pinto

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.476.232-9

10/05/1996

ALMIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO 084

FELICISSIMO DA SILVA PINTO
MARCIA GEMMA DA SILVA PINTO

MARIA LUIZA DE F. P. P. 01/11/1959

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO FEDERAL DE POLÍCIA DO PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DO DISTRITO DE PARANÁ

SELO UNARPEN

TABELionato DE NOTAS

FE088559

01 ABR 2015

Carimbo: Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Almir

ALMIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/05/97


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALMIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO

Nº de inscrição
192510769-87

Data do nascimento
21/01/59



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DO DISTRITO DE PARANÁ

SELO UNARPEN

TABELionato DE NOTAS

FE088559

Carimbo: Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente, Assessoria Jurídica - Exonente

4 e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CADASTRO NACIONAL DE HABITACAO

CAIXA FERRAGAO DE TOFFOLI

CPF: 00000000-00
 00000000-00

CPF: 413.647.809-44
 05/02/1967

Nome: **ARSENIO DE TOFFOLI**

Endereço: **LAZARILHA DE TOFFOLI**

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: 00000000-00
 Data de Emissão: 24/01/2017
 Data de Validade: 13/02/1999

Assinatura: _____ Data: 26/01/2012

CPF: 0148425172
 00000000-00

DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO

553591271

553591271

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
 AUTENTICACAO

SELO FUNARPEN

01 MAR 2015

TABELIONATO DE NOTAS FEN08984

Rua Faóla Gomes, 10 - Jd. São José
 Tel. (41) 30-4-2727 - Fax: (41) 30-4-2720

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROVENCE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/ME Nº 07.681.092/0001-61, sediada AVENIDA ERNESTO VILELA 1818 NOVA RUSIA CEP: 81.070-000 PONTA GROSSA - PR.

O representante legal da empresa PROVENCE VEÍCULOS LTDA, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2015.

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 9035546496
AV. ERNESTO VILELA, 1818 - PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
RG: 18.909.451 SSP SP
CPF: 120.156.138-89

07.681.092/0001-61
INSC. ESTADUAL: 90355464-96
PROVENCE VEÍCULOS S/A.
AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RUSIA - CEP 81070-000
PONTA GROSSA - PR

E 4

E

090



CITROËN

PROVENC

PROVENCE VEICULOS LTDA

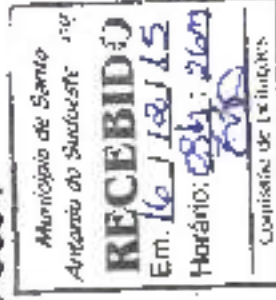
CNPJ: 07.681.092/0001-61 IE:9035546496

**AVENIDA ERNESTO VILELA 1818, NOVA RÚSSIA PONTA
GROSSA - PR CEP: 84.070-000 FONE: (41) 3075 8554**

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2015

DATA ABERTURA 16/12/2015 AS 10h00min

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA DE PREÇOS



091

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.881.092/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2005
NOME EMPRESARIAL PROVENCE VEICULOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVENCE VEICULOS		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45 11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45 30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46 20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45 11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47 32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
ENDEREÇO AV ERNESTO VILELA	NUMERO 1818	COMPLEMENTO
CEP 84.070-000	BAHIA/CIPOSTADO NOVA RUSSIA	MUNICIPIO PONTA GROSSA
INDICADOR DE FORTALEÇA	TELEFONE (41) 3072-2257	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 10/12/2015 às 14:57:01 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

Emitida às 13:50:06 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **EC3C.3237.E70A.9DDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001

4

e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07681092/0001-61
Razão Social: PROVENCE VEICULOS LTDA
Endereço: AV ERNESTO VILELA 1818 / NOVA RUSSIA / MONTE GROSSA / PR / 84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015120104460148271284

Informação obtida em 10/12/2015, às 14:58:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br

CAIXA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 02/10/2014.

Emitida às 13:50:06 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **EC3C.3237.E70A.9DDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

E

ad.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013972406-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.681.092/0001-61**

Nome: **PROVENÇ VEÍCULOS S / A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs : Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

u

E

net.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº/Ano: 74843/2015

CGC.....: 7651792000101
CNPJ / CPF.....: 07.081.292/0001-41
Nome.....: PROVENÇ VEDUGOS LTDA

Endereço/Número: LIRNESTO VILELA 1918
Bairro: NOVA RUSSIA
Complemento.....:
Município.....: PONTA GROSSA

UF: ... PR ... CEP: ... 84070-00

Filialidade.....: Limitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fossilizado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 20/11/2015

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade: 440112512449217

alt.

4

E



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVENÇE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Certidão nº: 122253824/2015

Expedição: 16/07/2015, às 12:43:09

Validade: 11/01/2016 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVENÇE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

E

ml

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 560 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035313

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PROVENCE VEICULOS LTDA

CNPJ 07.681.092/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PONTA GROSSA/PR, 12 de Novembro de 2015

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DE WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FGU42414

16 NOV. 2015

Y. TRUBIONSKI GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

Este selo fiscaliza e registra a autenticidade do documento apresentado. VIG. 15.

Cartório de Notas - Pontalândia - Paraná

wa

E

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROVENCE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ 07.081.092/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 56
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROVENCE VEICULOS LTDA
NIRE	4130092503
CNPJ	07.081.092/0001-61
Número de Ordem	56
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1947976

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROVENCE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	56
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1947976
Data de início	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
71300092506 07.681.032/0001-91
NOME EMPRESARIAL
PROVENÇAS VEÍCULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO 58
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CC: A4 D9 37 55 C9 20 12 EB C0 DD 18 1D E2 E2 8C 7C AF E2 16 3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTADOR	17806931968	SELIO GERALDO SANSANA 1793031968	14435877429189569004E 355702920730245187	09/05/2013 a 06/06/2015
PROCURADOR	17806931968	SELIO GERALDO SANSANA 1793031968	14435877429189569004E 355702920730245187	09/05/2013 a 06/06/2015

NÚMERO DO RECIBO:

CC A4 D9 37 55 C9 20 12 EB C0 DD 18
1D E2 E2 8C 7C AF E2 16 3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SFRP/PCO

em 30/06/2015 às 16:33:34

A2 E2 93 69 38 A8 6C 6B
1D 3C 03 0C AF B1 E0 71

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Procurador da Junta Comercial do Estado do Paraná

Cadastrado Associação que tem a Vossa Sãnsana a autenticação do livro a seguir especificado.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NOME	CNPJ
413000250E	07.081.022/0001-67
NOME EMPRESARIAL	
PRONTO VEÍCULO S LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/01/2015 a 30/06/2015
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
D. ARQ	01
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
345.015	30 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

CQAA 09 37 50 05 23 12 15 10 10 18 10 11 12 12 80 30 AF 52 1F

PDVIA GROSSA - PARANA, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	178.309.319.66	SELIO GERALDO	1443587742016966	
		SANSANA: 17830931966	9004833570282973	08/05/2013 até 08/05/2016
		908	0245187	08/05/2010

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROVENCE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ 07.681.092/0001-61
 Número da Ordem do Livro: 55
 Período Selecionado: 01 de Março de 2014 a 31 de Março de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 45.422.711,48
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 29.053.497,04
DISPONIVEL	R\$ 1.206.754,81
CAIXA GERAL	R\$ 570.713,69
BANCOS	R\$ 240.980,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 295.190,92
REALIZAVEL A RECEBER	R\$ 27.940.742,25
TITULOS A RECEBER CLIENTES	R\$ 7.870.930,91
CREDITOS A RECEBER	R\$ 471.524,62
ESTOQUES DE TERCEIROS	R\$ 67.119,45
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 1.603.890,00
ESTOQUE DE PECAS	R\$ 2.376.026,61
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR	R\$ 26.430,45
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 16.369.214,44
NAO CIRCULANTE	R\$ 249.389,00
CREDITOS	R\$ 249.389,00
PARTICIPAÇÕES	R\$ 20,00
PARTICIPAÇÕES	R\$ 20,00
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 16.413.552,04
PRELÍMIOS E BENEFÍCIOS	R\$ 6.040.415,82
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.432.166,94
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 810.814,00
MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS	R\$ 1.021.110,02
VEICULOS IMOBILIZADO	R\$ 2.671.707,17
(I) BENS DO ATIVO EM COMODATO	R\$ 100.577,40
BENS EM DEMONSTRAÇÃO	R\$ 583.229,37
(II) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 1.318.700,80
MOBILIZADO INVESTIMENTOS	R\$ 2.500.000,00
REAVALIACAO DE ATIVOS PRÓPRIOS	R\$ 3.000.000,00
(III) TRIBUTOS RECOLHIDOS S/ ATIVO	R\$ 11.196,82
ATIVO OUTRAS CONTAS	R\$ 214.136,80
DEMOBILIZAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 294.136,80
PASSIVO	R\$ 45.422.711,48
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 34.079.600,14

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROVENCE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Número de Ordem do Livro: 58

Período Selecionado: 01 de Março de 2014 a 31 de Março de 2014

Descrição	Saldo
FORNECEDORES	R\$ 12.042.294,39
FORNECEDORES	R\$ 12.042.294,39
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 8.222.644,02
EMPRESIMOS (CURTO) PRAZO	R\$ 8.222.644,02
ADIANTAMENTOS	R\$ 12.147.241,28
ADIANTAMENTOS	R\$ 12.147.241,28
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 118.145,07
IMPOSTOS EMENDAS A PAGAR	R\$ 89.715,48
IR E CS A PAGAR	R\$ 28.429,59
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 954.022,61
CONTAS A PAGAR	R\$ 258.102,18
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 294.529,43
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 615.432,16
PROVISOES TRABALHISTAS	R\$ 517.332,71
VALORES DE TERCEIROS	R\$ 38.110,45
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 6.937.914,66
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.347.105,78
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.454.105,78
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 393.000,00
PROV. P. TRIBUTOS SOBRE REAV. IACOES	R\$ 1.056.809,10
TRIB. SOBRE REAV. IACOES	R\$ 1.056.809,10
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 6.436.006,46
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.530.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.530.000,00
RESERVAS	R\$ 1.015.805,90
AJUSTE DE REAV. PATRIMONIAL	R\$ 1.090.615,00
;-;- TRIBUTOS SOBRE REAV. IACOES	R\$ 1.056.809,10
;-;- LUCROS / PREJUICIOS ACUMULADOS	R\$ 1.344.799,44
;-;- LUCROS / PREJUICIOS ACUMULADOS	R\$ 1.344.799,44

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROVINCIA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ 07.681.092/0001-61
 Número do Ordem do Livro: 56
 Período Selecionado: 01 de Junho de 2014 a 30 de Junho de 2014

Descrição	Saldos
ATIVO	R\$ 47.648.500,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 31.211.075,50
DISPONIVEL	R\$ 1.020.457,08
CAIXA GERAL	R\$ 401.557,33
BANCOS	R\$ 174.062,47
APL. CACRES FINANCEIRAS	R\$ 354.817,28
REALIZAVEL A RECEBER	R\$ 301.990,65
TITULOS A RECEBER CLIENTES	R\$ 7.559.261,34
CREDITOS A RECEBER	R\$ 551.214,03
ESTOQUES DE TERCEIROS	R\$ 202.019,45
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS	R\$ 6.455.924,61
AUTOMOVEIS SEMINOVOS	R\$ 2.100.180,03
ESTOQUE DE PECAS	R\$ 2.420.230,50
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 11.074,95
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	R\$ 10.000.200,00
DESPESAS A APROPRIAR	R\$ 01.810,43
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 16.337.524,50
NAO CIRCULANTE	R\$ 265.864,67
CREDITOS	R\$ 265.864,67
PARTICIPAÇÕES	R\$ 20,00
PARTICIPAÇÕES	R\$ 20,00
IMOBILIZACOES TECNICAS	R\$ 16.454.500,79
PRECIOS E BENEFICORIAS	R\$ 8.046.415,40
MACHINAS, FERRAM. E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.493.186,64
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 847.304,88
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.024.410,07
VEICULOS IMOBILIZADO	R\$ 5.070.107,91
VALORES DO ATIVO EM COMODATO	R\$ 200.977,48
VALORES EM DEMONSTRACAO	R\$ 175.225,32
VALOR DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 1.513.790,60
IMOBILIZADO INVESTIMENTOS	R\$ 2.900.000,00
REAVALIACAO DE ATIVOS PRÓPRIOS	R\$ 3.690.615,00
VALOR TRIBUTOS RECUPERADOS S/ATIVO	R\$ 16.770,82
ATIVO OUTRAS CONTAS	R\$ 252.964,16
AMORTIZACOES ACUMULADAS	R\$ 30.294,19
PASSIVO	R\$ 47.648.500,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROVENCE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 07.601.092/0001-64

Número de Ordem do Livro: 06

Período Selecionado: 01 de Junho de 2014 a 30 de Junho de 2014

Descrição	Saldo
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 31.565.828,30
FORNECEDORES	R\$ 12.022.388,51
FORNecedores	R\$ 12.022.388,51
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 7.777.133,76
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO	R\$ 7.777.133,76
AD. ANTACIPIADOS	R\$ 10.708.232,66
AD. ANTACIPIADOS	R\$ 10.708.232,66
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 91.379,00
IMPOSTOS DEDUZÍVEIS A PAGAR	R\$ 91.379,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 610.010,16
CONTAS A PAGAR	R\$ 343.192,86
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 266.817,27
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 266.817,27
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 571.666,75
VALORES DE TERCEIROS	R\$ 232.019,45
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.014.914,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 8.203.805,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 8.039.805,02
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 175.000,00
PROV. PATRIMONIAIS REAVALIAÇÕES	R\$ 1.050.000,00
TRIM. REAVALIAÇÕES	R\$ 1.050.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 9.048.097,19
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.500.000,00
RESERVAS	R\$ 2.079.835,00
AJUSTE DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 3.250.615,00
IMPOSTOS SOBRE REAVALIAÇÕES	R\$ 1.350.835,00
RECURSOS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 1.291.538,47
RECURSOS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 1.291.538,47

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PROVENCE VEICULOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2014 a 31/12/2014** CNPJ: **07.681.002/0001-61**
 Número do Ordem do Livro: **56**
 Período Selecionado: **01 de Setembro de 2014 a 30 de Setembro de 2014**

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 43.368.370,29
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 27.763.766,35
DISPONÍVEL	R\$ 1.613.360,95
CAIXA GERAL	R\$ 814.466,03
BANCOS	R\$ 298.152,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 507.773,44
REALIZÁVEL A RECEBER	R\$ 20.115.088,80
TÍTULOS A RECEBER DE CLIENTES	R\$ 7.416.531,00
CREDITOS A RECEBER	R\$ 409.205,06
ESTOQUES DE TERCEIROS	R\$ 119.935,73
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS	R\$ 3.754.067,75
AUTOMÓVEIS SEM NOVOS	R\$ 1.634.404,00
ESTOQUE DE PEÇAS	R\$ 2.032.245,33
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 14.765,42
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 11.163.061,33
DESPESAS A APROPRIAR	R\$ 50.768,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 15.604.603,94
NÃO CIRCULANTE	R\$ 341.351,15
CREDITOS	R\$ 341.351,15
PARTICIPAÇÕES	R\$ 20,00
PARTICIPAÇÕES	R\$ 20,00
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 15.671.351,91
PRECIOS E BENEFICÍCIAS	R\$ 3.015.000,82
MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.450.810,94
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 847.001,00
MOVÍVELS E UTENSÍLIOS	R\$ 1.329.305,02
VEICULOS IMOBILIZADOS	R\$ 2.256.400,75
RENTRES DO ATIVO EM COMODATO	R\$ 305.405,43
RENTES EM DEMONSTRAÇÃO	R\$ 290.000,00
RENTES DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ 1.018.750,88
IMOBILIZADO INVESTIMENTOS	R\$ 2.500.000,00
REVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	R\$ 2.000.000,00
CONTAS A RECEBER RECUPERADAS DO ATIVO	R\$ 27.608,27
OUTRAS CONTAS	R\$ 411.751,52
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 411.751,52
PASSIVO	R\$ 43.368.370,29

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

est.

e

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROVENÇ VEICUL OS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

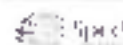
CNPJ: 07.681.092/0011-61

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Descrição	Saldo
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 27.926.184,79
FORNECEDORES	R\$ 8.645.850,31
FORNECEDORES	R\$ 8.645.850,31
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 6.815.176,81
EMPRÉSTIMOS CURTO PRAZO	R\$ 5.215.176,81
ADANTAMENTOS	R\$ 10.360.443,37
ADANTAMENTOS	R\$ 10.360.443,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 117.554,56
IMPOSTOS E DIVÍDAS A PAGAR	R\$ 117.554,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 609.065,23
CONTAS A PAGAR	R\$ 351.672,78
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 257.392,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 777.392,45
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 657.000,00
VALORES DE TERCEIROS	R\$ 119.925,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 7.399.174,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.349.865,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 8.069.965,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 360.300,00
PROV. CONTRIBUIÇÕES DE REAVALIAÇÕES	R\$ 1.050.809,10
TRIH DE REAVALIAÇÕES	R\$ 1.050.809,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.042.711,48
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.500.000,00
RESERVAS	R\$ 2.039.538,80
AJUSTE DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-R\$ 3.080.615,00
CONTRIBUIÇÕES SOBRE REAVALIAÇÕES	R\$ 1.050.809,10
RESULTADOS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.497.094,95
RESULTADOS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.497.094,95

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROVENÇ VEHICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 07.681.092/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 56
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 52.517.627,13
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 33.413.322,57
DISPONIVEL	R\$ 1.932.138,88
CAIXA GERAL	R\$ 41.832,88
BANCOS	R\$ 307.940,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 382.365,92
REALIZAVEL A RECEBER	R\$ 31.481.164,51
TITULOS A RECEBER CLIENTES	R\$ 6.341.330,31
PROV. CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	R\$ 34.825,99
CREDITOS A RECEBER	R\$ 307.650,76
ESTOQUES DE TERCEIROS	R\$ 283.098,10
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS	R\$ 5.851.911,04
AUTOMOVEIS SEM NOVOS	R\$ 2.314.200,46
ESTOQUE DE PECAS	R\$ 2.030.062,66
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 25.654,17
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 14.523.130,76
DESPESAS A APROPRIAR	R\$ 21.776,20
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 19.104.304,56
NAO CIRCULANTE	R\$ 376.445,00
CREDITOS	R\$ 376.445,00
PARTICIPACOES	R\$ 20,00
PARTICIPAÇÕES	R\$ 20,00
IMOBILIZACOES TECNICAS	R\$ 19.181.039,27
PREDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 6.043.031,87
MAQUINAS FERRAM E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.814.030,59
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.048.532,54
MOBILIA E UTENSILIOS	R\$ 1.252.837,67
VEICULOS IMOBILIZADO	R\$ 1.854.492,92
RENT. BENS DO ATIVO EM COMODATO	R\$ 306.736,48
BENS EM DEMONSTRACAO	R\$ 67.030,00
DEPRECAÇÃO ACUMULADA	R\$ 1.473.227,08
IMOBILIZADO INVESTIMENTOS	R\$ 2.500.000,00
REAVALIÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	R\$ 8.250.000,00
RENT. RECUPERADOS S/ATIVO	R\$ 16.145,40
OUTRAS CONTAS	R\$ 456.500,01
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 486.500,01

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROVENCE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 07.681.092/0001-61
 Número do Orçem do Livro: 56
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
PASSIVO	R\$ 12.517.927,13
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 29.182.797,26
FORNecedores	R\$ 12.148.634,72
FORNecedores	R\$ 12.148.634,72
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 6.316.917,06
EMPRESAS DE CURTO PRAZO	R\$ 6.516.917,06
ADIANTEMENTOS	R\$ 5.057.100,57
ADIANTEMENTOS	R\$ 5.057.100,57
ORIGACOES FISCAIS	R\$ 39.762,97
IMPOSTOS DE VENDAS A PAGAR	R\$ 39.762,97
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 654.325,55
CONTAS A PAGAR	R\$ 354.192,03
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 310.133,47
OUTRAS ORIGACOES	R\$ 626.564,56
PROVEIOS TRABALHISTAS	R\$ 513.666,14
VALORES DE TERCEIROS	R\$ 253.090,12
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 10.529.526,40
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 10.529.526,40
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 10.412.526,40
OUTRAS ORIGACOES	R\$ 27.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 12.795.800,57
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.500.000,00
RESERVAS	R\$ 1.821.515,00
RESERVAS	R\$ 1.821.515,00
LUROS PRELUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.650.088,32
LUROS PRELUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.650.088,32

4

E

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:

PROVENCE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Março de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	R\$ 26.650.300,67
Veículos Novos	R\$ 20.409.326,79
Veículos Sem-novos	R\$ 9.217.946,14
Peças e Acessórios	R\$ 2.132.229,45
Serviços Prestados	R\$ 2.890,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (3.123.616,45)
(-) Devoluções Veículos Novos	R\$ (2.752.500,00)
(-) Devoluções Veículos Sem-novos	R\$ (271.500,00)
(-) Devoluções de Peças e Acessórios	R\$ (99,45)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 23.526.684,22
(-) CUSTOS	R\$ (29.833.358,16)
(-) Custos Veículos Novos	R\$ (19.511.035,35)
(-) Custos Veículos Sem-novos	R\$ (7.669.546,98)
(-) Custos Peças e Acessórios	R\$ (2.497.226,52)
(-) Custos Serviços Prestados	R\$ (165.569,31)
LUCRO BRUTO	R\$ 4.734.369,02
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.253.527,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (446.316,04)
(-) ICMS	R\$ (165.274,74)
(-) PIS	R\$ (42.277,05)
(-) COFINS	R\$ (164.742,00)
(-) ISS	R\$ (73.122,49)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (1.509.184,22)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (1.347.960,81)
(-) Depreciação	R\$ (50.327,01)
Outras Receitas	R\$ 1.023.364,83
RESULTANTES DAS REC. (O) DESP. FINANCEIRA	R\$ 650.742,07
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (533.690,94)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (533.690,94)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO	R\$ 117.051,13
(-) Despesas com Tributos Sobre Lucro	R\$ (22.044,14)
(-) IRLP	R\$ (7.423,45)
(-) IRRPJ	R\$ (14.620,69)
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTÍNUAS	R\$ 95.006,99
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 95.006,99

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROVENCE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Número do Ordem de Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Junho de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	R\$ 31.932.046,60
Veículos Novos	R\$ 27.156.150,31
Veículos Seminovos	R\$ 4.708.695,40
Peças e Acessórios	R\$ 1.932.658,69
Serviços Prestados	R\$ 7.815.662,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 11.530.582,97
(-) Devoluções Veículos Novos	R\$ 11.232.730,00
(-) Devoluções Veículos Seminovos	R\$ 262.314,40
(-) Devoluções de Peças e Acessórios	R\$ 35.538,57
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 20.401.463,63
(-) CUSTOS	R\$ 17.248.692,83
(-) Custos Veículos Novos	R\$ 17.034.708,19
(-) Custos Veículos Seminovos	R\$ 16.330.789,47
(-) Custos Peças e Acessórios	R\$ 12.354.019,01
(-) Custos Serviços Prestados	R\$ 11.72.677,16
LUCRO BRUTO	R\$ 3.212.880,80
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 14.552.359,94
(-) DESPESAS IMBITARIAS	R\$ 1481.109,96
(-) ICMS	R\$ 1299.263,90
(-) PIS	R\$ 140.104,25
(-) COFINS	R\$ 1184.710,21
(-) ISS	R\$ 148.962,86
(-) Despesas com Pessoal	R\$ 7.944.429,70
(-) Despesas Operacionais	R\$ 7.248.575,83
(-) Depreciação	R\$ 158.877,96
Outras Receitas	R\$ 775.953,01
RESU. ANTES DAS REC. OU DESP. FINANCEIRAS	R\$ 859.570,86
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1906.229,94
(-) Despesas Financeiras	R\$ 1906.229,94
(-) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	R\$ 1246.708,98
(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTÍNUAS	R\$ 1246.708,98
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 1246.708,98

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROVENCE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 07.681.092/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 56
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	R\$ 33.394.843,54
Veículos Novos	R\$ 19.441.743,53
Veículos Seminovos	R\$ 8.596.465,10
Pecas e Acessorios	R\$ 2.024.766,89
Serviços Prestados	R\$ 2.331.867,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.080.081,06)
(1) Devoluções Veículos Novos	R\$ (1.603.060,00)
(2) Devoluções Veículos Seminovos	R\$ (377.500,00)
(3) Devoluções de Peças e Acessorios	R\$ (99,06)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 31.304.762,48
(-) CUSTOS	R\$ (25.985.054,40)
(1) Custos Veículos Novos	R\$ (15.435.670,16)
(2) Custos Veículos Seminovos	R\$ (7.725.785,02)
(3) Custos Peças e Acessorios	R\$ (2.577.314,80)
(4) Custos Serviços Prestados	R\$ (247.034,42)
LUCRO BRUTO	R\$ 5.319.708,08
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.597.333,16)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (601.546,39)
(1) ICMS	R\$ (277.726,89)
(2) PIS	R\$ (47.531,27)
(3) COFINS	R\$ (213.857,31)
(4) IPI	R\$ (157.391,02)
(5) Despesas com Pecuária	R\$ (2.519.826,79)
(6) Despesas Operacionais	R\$ (1.505.657,35)
(7) Depreciação	R\$ (56.821,36)
Outras Receitas	R\$ 554.021,90
RESULTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (23.730,92)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (529.354,95)
(1) Despesas Financeiras	R\$ (529.354,95)
(-) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO	R\$ (205.580,03)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTÍNUAS	R\$ (205.580,03)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ (205.580,03)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROVENÇ VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	R\$ 32.602.863,74
Veículos Novos	R\$ 22.069.268,36
Veículos Seminovos	R\$ 8.808.263,03
Pecas e Acessórios	R\$ 1.543.146,71
Serviços Prestados	R\$ 3.237.245,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.406.191,13)
(-) Devoluções Veículos Novos	R\$ (2.141.429,60)
(-) Devoluções Veículos Seminovos	R\$ (142.600,00)
(-) Devoluções de Peças e Acessórios	R\$ (152.671,53)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 31.216.862,61
(-) CUSTOS	R\$ (26.053.062,40)
(-) Custos Veículos Novos	R\$ (17.461.166,58)
(-) Custos Veículos Seminovos	R\$ (6.293.203,06)
(-) Custos Peças e Acessórios	R\$ (2.079.672,80)
(-) Custos Serviços Prestados	R\$ (219.920,90)
LUCRO BRUTO	R\$ 5.163.800,21
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.720.057,90
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (500.743,05)
(-) ICMS	R\$ (1.623.952,20)
(-) IPI	R\$ (40.411,54)
(-) COFINS	R\$ (210.779,89)
(-) ISS	R\$ (18.496,40)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (2.509.483,71)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (7.376.356,55)
(-) Depreciação	R\$ (58.827,36)
Outras Receitas	R\$ 6.156.070,65
RESULTANTES DAS REC. OU DESP. FINANCEIRAS	R\$ 7.884.458,15
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.061.750,37)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.061.750,37)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO	R\$ 6.792.597,82
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTÍNUAS	R\$ 6.792.597,82
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 6.792.597,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.2.0

Pagina 1 de 1

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 102/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 30 de dezembro de 2015



PROVENCE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 90355464-96
AV. ERNESTO VILELA, 1818 - PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
RG: 18.909.451 SSP SP
CPF: 120.156.138-89

07.681.092/0001-61
INSC. ESTADUAL: 90355464-96
PROVENCE VEÍCULOS S/A.
AV. ERNESTO VILELA, 1818
PONTA GROSSA - CEP 84070-000
PONTA GROSSA - PR

u

E

W.H.



E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROVENCE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/ME Nº 07.681.092/0001-61, sediada AVENIDA ERNESTO VILELA 1818 NOVA RÚSSIA CEP: 84.070-000 PONTA GROSSA - PR Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 15 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2015.

PROVENCE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 9035546496
AV. ERNESTO VILELA, 1818 - PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
RG: 18.909.451 SSP SP
CPF: 120.156.138-89

07.681.092/0001-61
INSC. ESTADUAL: 90355464-96
PROVENCE VEÍCULOS S/A.
AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000
PONTA GROSSA - PR

4

E

11/12



E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 102/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetermo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 102/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2015.

07.681.092/0001-61
 INSC ESTADUAL: 9035546496
PROVENCE VEÍCULOS S/A.
 AV. ERNESTO VILELA, 1818
 NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000
 PONTA GROSSA - PR

PROVENCE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 07.681.092/0001-61
 IE: 9035546496
 AV. ERNESTO VILELA, 1818 - PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL.
 RG: 18.909.451 SSP SP
 CPF: 120.156.158-89

u

e

W

117 E



CITROËN

PROVENC

PROVENCE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.681.092/0001-61 IE: 9035546496

**AVENIDA ERNESTO VILELA 1818, NOVA RÚSSIA PONTA
GROSSA - PR CEP: 84.070-000 FONE: (41) 3075 8554**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

DATA ABERTURA 16/12/2015 AS 10h00min

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura de São José do Rio Preto Anterior do Município de São José do Rio Preto REC 238 Em 16/12/15 Horário: 09h:36m 800 Comissão de Licitação
--



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 0102/2015 de 25/11/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014

Aos dezesseis dias de dezembro de 2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PROVENCE VEICULOS LTDA	07.681.092/0031-81	MARCELO MARTINI	Procurador	120.158.135-89	60	60 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

PROVENCE VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo de passageiros, tipo van, zero quilômetro, 16 lugares, 2.3, diesel/diesel S10, transmissão manual mínima de 5 velocidades pra frente e 1 ré, direção hidráulica, ar condicionado e ar quente, fiação de 400 nas 4 (quatro) rodas com ABS, porta lateral, porta traseira com abertura de 180°, banco dos passageiros de semi-leito com apoio de cabeça, equipado com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano	CITROEN	Un	1,00	124.000,00	124.000,00
TOTAL							124.000,00



E

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

PROVENCE VEÍCULOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2015
Mapa da Licitação
Pregão 102/2015

Página:

Data abertura: 18/12/2015 Data julgamento: 18/12/2015

Data homologação:

CNPJ (761025300101)

Produto	UIN	Quantidade	Preço	Valor
Lata 001 - Leite 001				
001 - Ventosina para suínos - 2	UIN	1,20	124.000,00	148.800,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				124.000,00
TOTAL GABARITO DO FORNECEDOR				124.000,00

CNPJ: 06.908.106/0001-01 - PROVENÇAS VEICULARES LTDA

Endereço: Rua Maranhão, nº 100 - Santo Antônio do Sudoeste - MA

FRII - Fornecedor CES - Cotação EMP - Empenho EME - Empenho EME - Empenho

18/12/2015 13:49:38

Handwritten signature

Handwritten mark



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Item

Pregão 102/2015

122

E

					Página 1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 12015 Veículo de passageiros, tipo van, zero quilômetro, 18 lugares					
057117-2	PROVENÇ VEÍCULOS LTDA	07.001.020/0001-01	Classificado	CITROËN	124.000,00
CNA - Cód. Sistema: 000					
Cód. Imp. Estadual: 000					

WAG.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 102/2015

123

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Vol
Fornecedor: 08107-7 - PROMVEN DE VEICULOS LTDA								
Representante: 057381-0 - MARCELO MARTINI								
CNPJ: 07.881.023/0001-01 Telefone: 41-3673-8664 Status: Habilitado							124.000,00	
Lote 001 - Lote 001							124.000,00	
001	Veículo de passeio nos. tipo van, taxa quilômetro	UN	100	Classificad.	CITROEN	124.000,00	124.000,00	*
VALOR TOTAL:							124.000,00	

WMA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relação de Participantes
Pregão 102/2015

124

E

1 Anexo 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
56/0342	07.681.020/0001-61	PROVENCEVEICULOS LTDA	habilitado
Ordem de contratação: 001			
Unidade de fornecedor: 001			

CPM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0102/2015 de 25/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PROVENCE VEÍCULOS LTDA	07.681.092/0001-61	MARCELO MARTINI	Procurador	120.156.138-89	60	60 (dia(s))

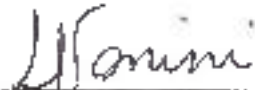
3. Empresa(s) Vencedora(s):

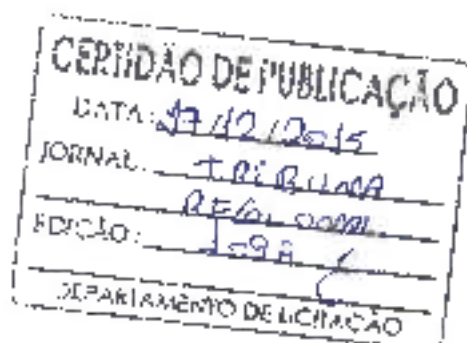
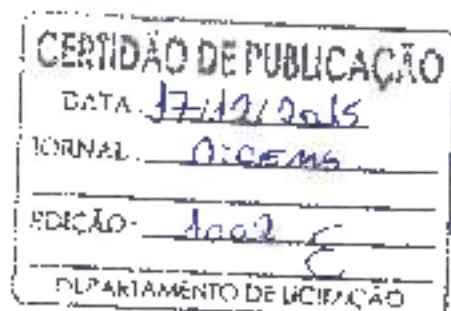
PROVENCE VEÍCULOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0102/2015 de 25/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/12/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/12/2015.


 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

126

Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 301 de 04 de Junho de 2011

Ano 11 - Edição Nº 1002

Página 126 de 127

BOLETIM DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2015 de 04/11/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 18.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se na que constarem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de um veículo, dos VAN para a Secretaria Municipal de Saúde - TRANSPORTE SANITÁRIO-Programa de qualificação da Atenção Primária e Saúde do Estado do Paraná-APSUS-Resolução SESA nº 434/2014

2. Empresa(s) Participante(s)

Participantes

Nome da empresa	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo processo	Categoria de empresa (só para empresas)	CPF do responsável pelo processo	Valor da proposta (R\$)	Preço de venda (R\$)
PROVENÇAVEÍCULOS LTDA	07.011.962/0001-01	MARCELO MARTINI	Pessoa física	120.125.114-82	00	00,00

3. Empresa(s) Vencedor(a)

PROVENÇAVEÍCULOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e Quatro Mil Reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0102/2015 de 25/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira nº de 16/12/2015 às 10:00 horas, na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Av. ... Ta. Brasil, 621, centro, S. ... Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/12/2015

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde - TRANSPORTE SANITÁRIO-Programa de qualificação da Atenção Primária e Saúde do Estado do Paraná-APSUS-Resolução SESA nº 434/2014. Em RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Santo Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0102/2015 de 25/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(m) vencedor(a) (e) (seguir) (s) empresa(s) PROVENÇAVEÍCULOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e Quatro Mil Reais), para que surta seus efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 16/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014
Pregão Nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREGÃO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR.
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S.L. LTDA-ME, VIGÊNCIA: 09/12/2015
VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014
Pregão Nº 120/2014

OBJETO: Aquisição de cassetes para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.
CONTRATADA: OGREGON E OGREGON LTDA,
VIGÊNCIA: 09/12/2015
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAÍCON CLEBER DE OGREGON - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2014
Pregão Nº 120/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA
VIGENCIA ATUAL: 14/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2013
Processo dispensa Nº 43/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
VIGÊNCIA: 17/01/2017
VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.026,59 (quatro mil e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO ALBA COLONBO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2013
Pregão Nº 120/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
VIGÊNCIA: 14/12/2016
VALOR: R\$ 45.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SERGIO DELMAR COLIENBERG - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2012
Pregão Nº 120/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROFESSOR DE ARTES (COM GRADUAÇÃO COMPROVADA), MONITOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO E MONITOR DE MÚSICA PARA ALUNAS DE VIOLÃO, PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR;
CONTRATADA: RENATE OLGA MAMMEL,
VIGÊNCIA: 30/12/2016
VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RENATE OLGA MAM - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2011
Pregão Nº 30/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR;
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA,
VIGÊNCIA: 25/04/2016
VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2011
Pregão Nº 30/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 07/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Instituído pela Resolução 301 de 04 de Junho de 2011

Para consultar e baixar, basta ir
além do tempo, através do
código de barras em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0102/2015 de 25/11/2015. HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PROVENCE VEICULOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/12/2015
JORNAL:	DIGEMAS
EDIÇÃO:	1002
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/12/2015
JORNAL:	Tribuna
EDIÇÃO:	Regional
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

128

Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução GOI de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1022

Página 436/441

EDITAL DE RESULTADO E AQUISIÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 0192/2015 de 26/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Prefeita do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.988, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO-Programa de qualificação da Atenção Primária e Saúde do Estado do Paraná-RESOLUÇÃO SEESA Nº 434/2014

2. Empresa(s) Participe(m).

Nome da Empresa	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo processo	Cargo do responsável pelo processo	CNPJ da responsável pelo processo	Telefone ou endereço eletrônico	Perfil de inscrição
PROVENCE VEÍCULOS LTDA	07.811.082/0001-61	MARCELO VIEIRA	Proprietário	120.134.138-82	80	M. Des.

3. Empresa(s) Vencedor(es)

PROVENCE VEÍCULOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)

4. Data da Abertura

Aducação Preço Presencial Nº 0102/2015 de 23/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Prefeitura no dia 16/11/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações de Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná - Itaipu Binacional 521 cunha.

Santa Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 16/11/2015

MARILIS CRISTINA TONINI
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 0192/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO-Programa de qualificação da Atenção Primária e Saúde do Estado do Paraná-APSSUS-Resolução SEESA nº 434/2014. Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Preço Presencial nº 0102/2015 de 26/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PROVENCE VEÍCULOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais);

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 16/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2014
Preço Nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PRÉDIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA-ME,
VIGÊNCIA: 08/12/2015

VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDÉMAR MORAIS DE JMA-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2014
Preço Nº 122/2014

OBJETO: Aquisição de cactíades para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OGREGOR & OGREGOR LTDA;
VIGÊNCIA: 09/12/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAÍCON CLEBER DE OGREGOR - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2014
Preço Nº 120/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (retificação) para veículos pesados, pertencentes a frota do município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADALSON E ANICE LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 14/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADALSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2015
Processo dispensa nº 43/2015

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VIGÊNCIA: 13/01/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.026,98 (quatro mil vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2015
Preço Nº 126/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/divulgação impressas de publicações, brochuras e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLCMBORG LTDA,
VIGÊNCIA: 14/12/2015

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLCMBORG - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2012
Preço Nº 172/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROFESSOR DE ARTES (COM GRADUAÇÃO COMPROVADA), MONITOR DE MÚSICA, PEDICURÊ E CABELEIREIRO E MONITOR DE MÚSICA PARA ALUNOS DE VIOLÃO, PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: RENATE OLGA MAHMEI;
VIGÊNCIA: 30/11/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RENATE OLGA MAHMEI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2011
Preço nº 30/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: CLECI RENOY BIELENCOURT ANDRÉS E CIA LTDA,
VIGÊNCIA: 25/04/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLECI RENOY BIELENCOURT ANDRÉS - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2011
Preço Nº 37/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 07/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Pós-Box Nº 044 - JARDIM - Assessoria de Comunicação
Rua São João do Paraná nº 9.999 - CEP: 83.040-900 - Fone: (41) 3333-1100
www.dioems.com.br



Cartório de Registro em Tabelionato
Público - Tabelião de Notas
Para informações e autenticação do
cartório do registro consulte o
código de área nº 419



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregociro em Ata do dia 16/12/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0102/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): PROVENCE VEÍCULOS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0102/2015 de 25/11/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0102/2015 de 25/11/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2033	09.001 10 301 1001.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2035	09.001 10 301 1001.2023	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 16/12/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 262/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PROVENCE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089 77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PROVENCE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, com sede na cidade de AVENIDA ERNESTO VILELA, 1818 - CEP: 84070000 - BAIRRO: NOVA RUSSIA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 102/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná - APSUS - Resolução SESA nº 434/2014, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	sem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	12013	Veículo de passageiros, tipo van zero quilômetro, 16 lugares 2.3, diesel /diesel S10, transmissão manual, mínima de 5 velocidades para frente e 1 ré direção hidráulica, ar condicionado e ar quente, freio a disco nas 4 (quatro); rodas com ABS, porta lateral, porta traseira com abertura de 180°; banco dos passageiros de semi-leito com apoio de cabeça, equipado com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano	CITROEN	UN	1,00	124.000,00	124.000,00	
TOTAL								124.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 102/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 124.000,00 Cento e Vinte e Quatro Mil Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

demaís encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 15(quinze) contados da data da entrega do veículo, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 102/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2036	08.001.10.301.1001.2023	497	4.4.90.52.00.00	Outros Projeção

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **60 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras, pelo Departamento de Compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal do contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 102/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 102/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA, SÉCRETARIA DE SAÚDE.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 102** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
07.681.092/0001-61
MARCELO MARTINI
120.156.138-89

07.681.092/0001-61

INSC. ESTADUAL 90355464-96

PROVENCE VEÍCULOS S/A.

AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000

PONTA GROSSA - PR

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079 68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349 24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

136

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 07.681.092/0001-61

Representante: MARCELO MARTINI

CPF nº 120.156.138-89

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná APSUS - Resolução SESA nº 434/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/12/2015
JORNAL: OICEMS
EDIÇÃO: 3002 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/12/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 3098 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2015

Publicado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1002

Página 437/480

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2012
Tomada de preços Nº 18/2012

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS TRECHOS: LINHA ALTO ALEGRE A LINHA BOA VISTA CAPANEMA - PR - CONVÊNIO Nº 055/2012 - SEIL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: S K MOLINA MELATI
VIGÊNCIA ATUAL: 28/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO HENRIQUE MELATI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2014
Pregão Nº 121/2014

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para manutenção de patentes para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
VIGÊNCIA ATUAL: 08/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JACINTA MIK - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2012
Tomada de preços Nº 6/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE 42.158,51 M2 DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA, FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE RR-10, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. (mão-de-obra e equipamentos) e TRANSPORTE DE 3.584,504 TONELADAS DE C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME PROJETO ANEXO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2012
Tomada de preços Nº 18/2012

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS TRECHOS: DA ROÇÓVIA PR-481 ATÉ A COMUNIDADE DE CERRO NEGRO, ESTRADA DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS E ESTRADA SÃO PEDRO FLORIDO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONVÊNIO Nº 040/2012 - SEIL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: S K MOLINA MELATI
VIGÊNCIA ATUAL: 28/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO HENRIQUE MELATI - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CNPJ nº 055.927.582/0001-55
R. RICARDO ANTONIO ORTINA
Cidade - F. Nº 020.897.819-77
CONTRATADA: V J CENTENARIO ME
CNPJ nº 13.500.093/0001-23
VALDIR JOSÉ CENTENARIO
CPF Nº 778.498.839-72
FUNDADO:
Art. 78, inciso I de Lei nº 8.868/95
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª - O presente Edital tem como OBJETO o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de campo de futebol. Pregão nº 51/2015.
São João do Sudoeste - Pr, 14/12/2015
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROVENÇAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 07.581.062/0001-61
Representante: MARCELO MARTINI
CPF nº 122.165.138-89
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, TRANSPORTE SANITÁRIO - Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná - APS-PR - Resolução SESA nº 434/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/12/2015
São João do Sudoeste, em 16/12/2015
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO
PREFEITURA

Extrato da Dispensa de Licitação nº 067/2015,

Contratante: Município de São João, CNPJ 72.995.422/0001-08, Contratado MA Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.420.808/0001-40. Objeto: Aquisição da Fração Ideal correspondente a 48.000 m² do LOTE RURAL nº 31-A-3, do imóvel rural objeto de matrícula nº 5.386 do Registro de Imóveis da Comarca de São João-PR, destinado à exploração da área do Parque Ambiental Municipal Antônio Gasparotto. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 16 de dezembro de 2015. Assin: Jose Gasparotto - Prefeito Municipal de São João

Extrato do Termo Aditivo nº 188/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado Díson Pereira Gomes, Objeto: Prorrogação prazos de vigência e de execução do Contrato nº 067/2014 por mais 06 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 189/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado Construtora MF Ltda, Objeto: Prorrogação prazos de vigência e de execução do Contrato nº 601/2014 por mais 12 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 170/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada Marcete Warner Ltda, Objeto: Prorrogação prazos de vigência e de execução do Contrato nº 143/2014 por mais 08 meses e adição ao mesmo o percentual de 25% - R\$ 10.217,75

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 113 - 2015

O Município de São João-PR torna público que fará realizar, no 09:00 horas do dia 15 de junho do ano de 2016, na Avenida XV de Novembro nº 150 em São João, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reforma da Unidade Hospitalar, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (oferta)
Rua Santa Ruy 880, Av XV de Novembro, Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 12	Reforma da unidade hospitalar	1.554,41 m²	240

A Pasta Técnica com o projeto base do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser consultada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de dezembro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@sjm.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3532-8350.

São João-PR, 16 de dezembro de 2015
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Rua do Comércio, 100 - Fone: (46) 3532-8350 - São João do Sudoeste - PR

Desenvolvido por: DIOEMS - Rua do Comércio, 100 - Fone: (46) 3532-8350
Para informações e inscrições: (46) 3532-8350